

Diário do Legislativo de 11/11/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA – BSD (PSDB--PTB--PMN-PR-)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro

Vice-Líderes: Deputada Ana Maria Resende (PSDB), Deputados Ademir Lucas (PSDB)

LIDERANÇA DO BLOCO PMDB - PT - PCdoB:

Líder: Deputado Padre João

Vice-Líder: Deputado Adelmo Carneiro Leão (PT) e Vanderlei Miranda (PMDB)

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL – BPS (PV--PPS-PSC-PSB-PSL)

Líder: Deputado Inácio Franco (PV)

Vice-Líder: Deputados Wander Borges (PSB) e Rômulo Veneroso (PV)

LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta

Vice-Líder: Deputado

LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Ruy Muniz

Vice-Líder: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇA DO PP

Líder: Deputado Dimas Fabiano

Vice-Líder: Deputado Pinduca Ferreira

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Gil Pereira (PP), Neider Moreira (PPS) e Delvito Alves (PTB)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Domingos Sávio

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|-------------------------------------|---------------|-----------------|
| Deputado Délio Malheiros | BPS | Presidente |
| Deputado Ivair Nogueira | PMDB-PT-PCdoB | Vice-Presidente |
| Deputado Domingos Sávio | BSD | |
| Deputado Lafayette de Andrada | BSD | |
| Deputado Neider Moreira | BPS | |
| Deputado Padre João | PMDB-PT-PCdoB | |
| Deputado Elmiro Nascimento | DEM | |

MEMBROS SUPLENTE:

| | |
|---------------------|------------------------|
| Deputado Franco | Inácio BPS |
| Deputado Abramo | Gilberto PMDB-PT-PcdoB |
| Deputado Sawan | Fahim BSD |
| Deputado Torres | Mauri BSD |
| Deputado Borges | Wander BPS |
| Deputado Quintão | André PMDB-PT-PcdoB |
| Deputado Alves | Delvito BSD |

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

| | | |
|-----------------------------------|---------------|------------|
| Deputada Cecília Ferramenta | PMDB-PT-PCdoB | Presidente |
|-----------------------------------|---------------|------------|

Deputado PMDB-PT-PCdoB Vice-Presidente
Paulo
Guedes

Deputado BSD
Ademir
Lucas

Deputado BPS
Wander
Borges

Deputado PDT
Doutor
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir PMDB-PT-PcdoB
Paraca

Deputada Maria PMDB-PT-PcdoB
Tereza Lara

Deputado Domingos BSD
Sávio

Deputado Doutor BPS
Rinaldo

Deputado Carlos PDT
Pimenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BSD Presidente
Dalmo
Ribeiro
Silva

Deputado BPS Vice-Presidente
Chico Uejo

Deputado BPS
Ronaldo
Magalhães

Deputado BPS
Sebastião
Costa

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Padre João

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Gilberto
Abramo

Deputado BSD
Delvito
Alves

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir BSD
Lucas

Deputado Malheiros Délio BPS

Deputado Moreira Célio BSD

Deputado Moreira Neider BPS

Deputado Quintão André PMDB-PT-PCdoB

Deputado Júlio Antônio PMDB-PT-PCdoB

Deputado Valadares Gustavo DEM

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada BPS Gláucia Brandão Presidente

Deputado BSD Juninho Araújo Vice-Presidente

Deputado PMDB-PT-PCdoB Getúlio Neiva

Deputado PMDB-PT-PCdoB Paulo Guedes

Deputado PP Vanderlei Jangrossi

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Veneroso Rômulo BPS

Deputado Sávio Domingos BSD

Deputado Miranda Vanderlei PMDB-PT-PCdoB

Deputado PDT

Deputado Fabiano Dimas PP

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB-PT-PCdoB Adalclever Lopes Presidente

Deputado BPS Vice-Presidente
Délio
Malheiros

Deputado BSD
Walter
Tosta

Deputado BSD
Leonardo
Moreira

Deputado PP
Gil Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sávio PMDB-PT-PcdoB
Souza Cruz

Deputado Tiago BPS
Ulisses

Deputado Dalmo BSD
Ribeiro

Deputado Delvito BSD
Alves

Deputado Vanderlei PP
Jangrossi

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB-PT-PCdoB Presidente
Durval
Ângelo

Deputado BSD
Fahim Sawan

Deputado BPS
Antônio
Genaro

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Vanderlei
Miranda

Deputado BSD
Delvito Alves

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria PMDB-PT-PcdoB
Tereza Lara

Deputado Eros BSD
Biondini

Deputada Gláucia BPS
Brandão

Deputado Gilberto PMDB-PT-PcdoB
Abramo

Deputado Ruy Muniz DEM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado DEM Presidente
Ruy Muniz

Deputado BSD Vice-Presidente
Deiró
Marra

Deputado BSD
Dalmo
Ribeiro

Deputada BPS
Gláucia
Brandão

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Carlin
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Delvito BSD
Alves

Deputada Ana Maria BSD
Resende

Deputado Arlen BSD
Santiago

Deputada Rosângela BPS
Reis

Deputado Adelmo PMDB-PT-PcdoB
Carneiro Leão

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BSD Presidente
Zé Maia

Deputado DEM Vice-Presidente
Jayro
Lessa

Deputado BSD
Lafayette
de
Andrada

Deputado BPS
Inácio
Franco

Deputado BPS
Juarez
Távora

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Adelmo
Carneiro
Leão

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Antônio
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Leonardo BSD
Moreira

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputado Antônio Carlos BPS
Arantes

Deputado Chico Uejo BPS

Deputado André Quintão PMDB-PT-PcdoB

Deputado Ivair Nogueira PMDB-PT-PcdoB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente
Fábio
Avelar

Deputado PMDB-PT-PCdoB Vice-Presidente
Sávio
Souza
Cruz

Deputado BSD
Irani
Barbosa

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Almir
Paraca

Deputado PP
Gil Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Délio BPS
Malheiros

Deputado Adalclever PMDB-PT-PcdoB
Lopes

Deputado Célio BSD
Moreira

Deputado Carlos PMDB-PT-PcdoB
Gomes

Deputado Vanderlei PP
Jangrossi

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB-PT-PCdoB Presidente
Sávio
Souza
Cruz

Deputado DEM Vice-Presidente
Gustavo
Valadares

Deputado BSD
Rêmolo
Aloise

Deputado BSD
Célio
Moreira

Deputado BPS
Tiago
Ulisses

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever PMDB-PT-PcdoB
Lopes

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Ronaldo BPS
Magalhães

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputado Wander BPS
Borges

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB-PT-PCdoB Presidente
André
Quintão

Deputado BSD Vice-Presidente
Eros
Biondini

Deputado BSD
João Leite

Deputado BSD
Duarte
Bechir

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Carlin
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Padre João PMDB-PT-PCdoB

Deputado Domingos BSD
Sávio

Deputado Fábio BPS
Avelar

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Adalclever PMDB-PT-PCdoB
Lopes

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PP Presidente
Vanderlei Jangrossi

Deputado BPS Vice-Presidente
Antônio Carlos Arantes

Deputado BSD
Domingos Sávio

Deputado BPS
Chico Uejo

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Carlos Gomes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PP

Deputado Inácio Franco BPS

Deputada Ana Maria BSD
Resende

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputada Cecília PMDB-PT-PCdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BSD Presidente
Braulio
Braz

Deputado BPS Vice-Presidente
Ronaldo
Magalhães

Deputada BSD
Ana Maria
Resende

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Gilberto
Abramo

Deputado PP
Dimas
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de BSD
Andrada

Deputado Ademir BSD
Lucas

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB-PT-PCdoB

Deputado Pinduca PP
Ferreira

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos BSD Presidente
Mosconi

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BSD
Sawan

Deputado Doutor BPS
Rinaldo

Deputado Ruy DEM
Muniz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BSD
Santiago

Deputado Doutor PDT
Ronaldo

Deputado Rêmoló BSD
Aloise

Deputado Antônio BPS
Genaro

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BSD Presidente
João Leite

Deputada PMDB-PT-PCdoB Vice-Presidente
Maria
Tereza
Lara

Deputado BPS
Rômulo
Veneroso

Deputado PDT
Tenente
Lúcio

Deputado PP
Pinduca
Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Durval PMDB-PT-PCdoB
Ângelo

Deputado Sebastião BPS
Costa

Deputado Carlos PDT
Pimenta

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada BPS Presidente
Rosângela
Reis

Deputado BSD Vice-Presidente
Walter Tosta

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Ivair
Nogueira

Deputado DEM
Elmiro
Nascimento

Deputada PMDB-PT-PCdoB
Cecília
Ferramenta

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Djalma BPS
Diniz

Deputado Ronaldo BPS
Magalhães

Deputado Getúlio PMDB-PT-PCdoB
Neiva

Deputado Duarte BSD
Bechir

Deputado André PMDB-PT-PCdoB
Quintão

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado DEM Presidente
Gustavo Valadares

Deputado BPS Vice-Presidente
Djalma Diniz

Deputado BSD
Irani Barbosa

Deputado BSD
Rêmolo Aloise

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Adalclever Lopes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Juarez BPS
Távora

Deputado Célio BSD
Moreira

Deputado Juninho BSD
Araújo

Deputado Sávio PMDB-PT-PCdoB
Souza Cruz

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PDT Presidente
Tenente Lúcio

Deputado BSD Vice-Presidente
Eros
Biondini

Deputado BPS
Fábio
Avelar

Deputado BPS
Antônio
Carlos
Arantes

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Carlos
Gomes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Alencar da PDT
Silveira Jr.

Deputado Zezé PDT
Perrella

Deputado Deiró Marra BSD

Deputado Antônio BPS
Genaro

Deputada Cecília PMDB-PT-PCdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente
Sebastião
Costa

Deputado PDT Vice-Presidente

Deputado BSD
Luiz
Humberto
Carneiro

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Gilberto
Abramo

Deputado PMDB-PT-PCdoB
Padre João

Deputado DEM
Gil Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio BPS
Franco

Deputado Carlos PDT
Pimenta

Deputado Fahim BSD
Sawan

Deputado Antônio Júlio PMDB-PT-PCdoB

Deputado
Ângelo Durval PMDB-PT-PCdoB

Deputado
Fabiano Dimas DEM

Ouvidor Parlamentar: Wander Borges

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 82ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 82ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 4/11/2009

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª-Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Padre João; discurso do Deputado Weliton Prado; votação do requerimento; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.684/2008; requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro; deferimento; discurso do Deputado Weliton Prado; votação do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo emenda e destaque; aprovação; votação do art. 1º do vencido em 1º turno; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; declaração de voto - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 20h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta o Projeto de Lei nº 3.115/2009, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.684/2008 seja apreciado em primeiro lugar. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado* - Gostaria de saudar a todos e a todas. A nossa bancada apresenta esse requerimento para que se faça a inversão da pauta de modo que o Projeto de Lei nº 2.684/2008 seja apreciado em primeiro lugar. Trata-se de sinal claro de obstrução do Bloco PT-PMDB-PCdoB até que o governo sinalize um posicionamento em relação aos Agentes Penitenciários. Vamos continuar o processo de obstrução na Casa. O que ocorreu fere frontalmente a democracia, toda a legislação. Esperamos que o governo tome posicionamento em relação aos Agentes Penitenciários demitidos sumariamente, ato totalmente ilegal, truculento, arrogante. Queremos resolver o problema. Enquanto o governo não abrir o diálogo, continuaremos a usar todos os artifícios legais para fazer obstrução. Continuaremos a encaminhar requerimento de inversão de pauta. Se for preciso, travaremos até o Orçamento do Estado. Os Agentes Penitenciários reivindicam o que lhes é de direito, denunciando o assédio moral, a escala de trabalho totalmente excessiva, as mentiras, infelizmente, as intransigências por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social. É direito dos servidores reivindicar, mobilizar. Assim que saiu a decisão de que a greve seria ilegal, eles se prontificaram a voltar ao trabalho, respeitando a legislação. Quem feriu, quem rasgou a legislação, a Constituição e uma lei aprovada por esta Casa foi o governo. Os servidores cumpriram a legislação de forma ordeira e pacífica, obedecendo até à decisão judicial, que o governo, infelizmente, não acatou.

Continuaremos a apresentar requerimento e a obstruir. Estamos aqui com todas as considerações, esclarecendo a quem não tem conhecimento o que ocorreu: o governo demitiu e afastou quase 600 Agentes Penitenciários de todo o Estado porque reivindicavam seus direitos. Se o Governador não voltar atrás, entraremos num processo de obstrução permanente. Essa foi a decisão do Bloco PT-PMDB-PCdoB. Não vimos outra atitude como essa nem na época da ditadura militar. A atitude do governo foi truculenta, rasgando a Constituição ao demitir os servidores que participaram da greve. A atitude é ditatorial e contrária ao direito dos trabalhadores de reivindicar melhores condições de trabalho e salários dignos.

Na quinta-feira, dia 22 de outubro, a Secretaria de Defesa Social publicou comunicado de abertura de prazo para que os Agentes Penitenciários contratados demitidos apresentassem justificativa por escrito e para que os servidores concursados aguardassem instalação de processo administrativo.

Isso é um verdadeiro absurdo, um grande desrespeito com os servidores públicos que se prepararam, servidores contratados há mais de 10 anos e que ajudam na segurança do nosso Estado, uma das maiores preocupações da população.

Não podemos concordar com essa medida. O Estado insiste em violar os direitos dos trabalhadores. Queremos a revogação imediata das demissões sumárias. As demissões ocorreram sem critério, demonstrando perseguição a alguns Agentes. Na lista de demitidos consta também o nome de servidores que já teriam morrido e de outros que estavam afastados por motivo de saúde. Tenho em mão documentos apresentando uma lei aprovada nesta Casa excluindo os arts. 8º e 13, que demonstravam que o direito de greve e paralisação dos servidores não estava resguardado. Isso fica bem claro e explícito na legislação que aprovamos. O que os servidores estavam reivindicando? Melhores condições de trabalho, o que é justo; a efetivação dos servidores contratados; equiparação de salário com a Polícia Civil.

Amanhã haverá uma mobilização dos policiais civis de Minas Gerais, que recebem um dos piores salários de todos os Estados da Federação. Estava em Brasília e está finalizado o relatório da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que equipara o salário de todos os policiais do Brasil com o salário dos policiais do Distrito Federal, fazendo justiça aos policiais, às forças da segurança pública.

O que os Agentes estavam reivindicando? A volta do tíquete-alimentação, um direito adquirido dos servidores que temos cobrado aqui de forma insistente, porque o Estado simplesmente cortou. Os servidores já recebem um salário tão pequeno e ainda têm o tíquete-alimentação cortado. Apresentamos requerimento solicitando do Governador que volte com o tíquete-alimentação. O que é esse tíquete? Não é nada perto dos mais de R\$2.000.000.000,00 que o governo está investindo para construir o novo Centro Administrativo. A licitação é de mais de R\$100.000.000,00 para móveis, mesas, cadeiras. O que é o tíquete-alimentação para esses servidores que já recebem tão pouco? Representa muito. É justo os servidores reivindicarem o tíquete-alimentação.

A carga horária está fora do que é estabelecido em lei. Estavam reivindicando o cumprimento da legislação, porque têm uma carga horária excessiva; o pagamento de prêmio por produtividade para os contratados; curso de tiro, reivindicação mais do que justa; e o cumprimento de uma promessa antiga que já virou novela, que é a carteira funcional. O governo garantiu a carteira funcional para os Agentes Penitenciários e, até hoje, nada. Era o que estava na pauta de reivindicação dos Agentes. A carteira funcional, o curso de tiro, o fim do assédio moral, carga horária de trabalho excessiva, a volta do tíquete-alimentação, reivindicações legítimas da categoria.

Então, não faz sentido essa determinação totalmente arbitrária, maldosa, injusta por parte do governo para com os Agentes Penitenciários. Agora há pouco conversei com os Agentes e realmente vemos o desânimo de todos. Está chegando o final do ano, eles têm família para cuidar, filhos, tiveram seus dias cortados e agora não sabem como vão receber. Como fica a cabeça desses Agentes, que contribuem tanto para a segurança do nosso Estado? Como fica a situação psicológica? São vários problemas. O governo colocou pessoas para cuidar dos presos sem nenhuma experiência. Pode acontecer uma tragédia nos presídios de Minas Gerais a qualquer momento.

Sabemos - e é uma tradição, é cultural - dos grandes problemas que acontecem no final e no início de ano. Isso é muito sério. Se pegarem um levantamento estatístico, verão que grande parte das rebeliões, problemas, incêndios, mortes e tragédias do sistema prisional em Minas Gerais ocorreram no final e no início de cada ano. Infelizmente, agora temos pessoas despreparadas. Os Agentes que se prepararam, se qualificaram e realmente têm todas as condições para exercer seu trabalho estão sem saber como ficará sua situação.

Mais uma vez, repito que essa obstrução irá durar, e, se for preciso, obstruiremos até mesmo o Orçamento do Estado. O projeto de empréstimo está em obstrução, por isso estamos encaminhando favoravelmente à aprovação do requerimento para que o Projeto de Lei nº 2.684 seja

apreciado em primeiro lugar. Esse é um instrumento democrático e legítimo da Oposição a fim de que esses seres humanos que se dedicaram tanto e se qualificaram sejam respeitados, tenham voz e não sejam injustiçados, como está acontecendo, pelo governo. Os Agentes Penitenciários querem resolver o problema e esperam que o governo abra um processo de negociação e resolva a sua situação o mais rápido possível - e até cumpra a pauta de reivindicação, que é mais do que justa, pois é direito de todo trabalhador reivindicar. Agora, no Estado de Minas, não se pode falar mais nada. Se falarem um "a" em relação ao governo do Estado, estarão demitidos - pode ser concursado, contratado, não importa, se falar um "a", estará no olho da rua. Não é assim que funciona. A lei existe para ser respeitada e cumprida, por isso queremos a volta imediata de todos os Agentes Penitenciários ao trabalho.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.)
Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.684/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, que dispõe sobre a isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados à empresa de radiodifusão e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. No decorrer da discussão foram apresentados ao projeto o Substitutivo nº 1, do Deputado Antônio Júlio, e a Emenda nº 1, do Deputado Ivair Nogueira. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, o substitutivo e a emenda serão submetidos a votação independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, solicitando a votação destacada do art. 1º do vencido em 1º turno. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado* - O Projeto de Lei nº 2.684/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, dispõe sobre a isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão e dá outras providências. Logicamente, votaremos favoravelmente ao projeto, mas gostaríamos que outras categorias que têm menos força junto ao governo tivessem o mesmo respaldo, principalmente os pequenos. A carga tributária no Estado é excessiva. É justa a isenção de ICMS para a importação de máquinas e equipamentos para as empresas de radiodifusão, mas gostaríamos que a mesma isenção fosse dada aos pequenos agricultores, que estão passando por muitas dificuldades. Só o ICMS da conta de energia elétrica chega a 42% no Estado de Minas Gerais; é a mais cara do Brasil. Seria justo isentar também os pequenos agricultores, a quem custa garantir um tanque de resfriamento, para armazenar pouco leite, a fim de conseguir alguma produtividade e garantir o sustento da família. O grande problema dos pequenos agricultores é a conta de energia, realmente muito cara. Da mesma maneira que votaremos favoravelmente a um projeto que concede isenção de ICMS para a importação de máquinas e equipamentos para as empresas de radiodifusão, poderíamos votar também a isenção do ICMS na conta de energia elétrica para favorecer os pequenos produtores.

Falando em energia elétrica, estivemos em Brasília hoje em reunião na CPI da Conta de Luz, fruto daquela campanha pela redução da tarifa de energia em Minas. Pudemos discutir com os Deputados e também com os Ministros a necessidade de a Aneel fazer uma revisão urgente, em caráter extraordinário, a fim de que se faça a devolução dos valores pagos a mais pelos consumidores desde 2002. Isso porque os reajustes foram superiores, aliás, ao que deveriam ser, em torno de 2%. Estima-se que as companhias de energia elétrica - 63 no País - tenham de devolver em torno de R\$10.000.000.000,00, que serão descontados nas contas de energia elétrica. Isso tudo começou através de um requerimento, de uma auditoria solicitada pelo Deputado Federal Elismar Prado ao Tribunal de Contas da União, a qual foi aprovada na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados. Aprovada a auditoria, o Tribunal de Contas constatou a irregularidade. Agora a CPI confirmou-a. Os próprios dirigentes e Presidentes das companhias de energia, como o da Cemig, aqui em Minas Gerais, confirmaram o erro no cálculo. E têm mesmo de devolver o dinheiro ao consumidor. Essa devolução precisa ser rápida.

Se tivéssemos a aprovação de uma emenda aqui, com uma extensão poderíamos ainda ter a possibilidade de acordo com o governo para isentar do pagamento do ICMS as categorias que realmente têm necessidade desse benefício. Darei outro exemplo de que sempre falo aqui: Minas Gerais é um dos maiores produtores de álcool do País. Infelizmente, em muitas cidades que fazem divisa com outros Estados, a população abastece os carros a álcool em outro Estado. Por quê? Porque aqui é muito mais caro. Quanto é o ICMS do álcool em São Paulo? É de 12%. Em Goiás é quanto? É de 15%. Em Minas Gerais é quanto? Aqui o ICMS do álcool é de 25%. É muito mais caro do que em Santa Catarina e em outros Estados do País. A carga tributária aqui realmente é muito pesada.

E estamos votando um projeto para isentar o setor de radiodifusão do pagamento de ICMS. Não seria o caso de dar isenção, mas poderíamos diminuir o ICMS do álcool combustível no Estado. Isso iria aumentar o emprego e gerar renda. Possibilitaria que quem tivesse veículo a álcool, com o chamado motor flex, pudesse abastecer com álcool no nosso Estado. Aliás, trata-se de um combustível limpo, que garante preservação do meio ambiente se comparado com o combustível fóssil, com o óleo diesel. Essa medida faria justiça a um grande número de consumidores no Estado que hoje são obrigados a abastecer com gasolina e poderiam compensar, o que aliviaria o seu bolso, com a diminuição do ICMS do álcool. A aprovação desse projeto seria muito importante.

A população fica mais penalizada ainda porque o IPVA em Minas é um dos mais caros do Brasil. Então, espere aí. Aqui em Minas Gerais a energia é uma das mais caras, não do Brasil, mas do mundo. Aqui a tarifa de água da Copasa é das mais caras do Brasil. O primeiro ano em que nós conseguimos impedir o aumento do valor da conta de água da Copasa foi este. E está suspenso até hoje. Foi a primeira vez na história que conseguimos impedir um aumento do valor da conta de água da Copasa. Aqui, o ICMS da energia elétrica é mais caro, 42%. Aqui tudo é mais caro.

Os servidores públicos deveriam ser valorizados. O Orçamento do Estado, que em 2003 foi de R\$17.000.000.000,00, no ano que vem subirá para mais de R\$41.000.000.000,00. Pergunto se os salários dos servidores públicos acompanham essa mesma progressão do aumento do Orçamento, que praticamente triplicou. Pergunto se os salários dos servidores Agentes Penitenciários aumentaram três vezes nesse período. Não. O salário dos policiais militares e civis e dos professores aumentaram três vezes? Não. Mas os impostos aumentaram. A arrecadação do Estado triplicou nesse período.

Eu falo. Nós estamos encaminhando favoravelmente à aprovação dessa isenção. O que é isenção? O setor de radiodifusão, quando importar máquina, não vai pagar nada a título de ICMS. Tudo bem. O projeto ajudará o setor importante que é a comunicação? Sim. Mas poderia ajudar a outros setores. O governo poderia colocar a mão na consciência e ajudar os servidores públicos. O governo, aliás, está tentando impedir a implementação do fundo nacional que garante a equiparação do salário dos professores com o piso nacional do salário dos servidores da educação. Haverá até complementação por parte do governo federal.

Não faz sentido aprovarmos o projeto de isenção para uma categoria e várias outras infelizmente não terem o mesmo tratamento. São totalmente diferentes os pesos e as medidas. É fundamental garantirmos uma democratização, um respeito, uma justiça para todos. Se isentamos do pagamento de ICMS o setor de radiodifusão, podemos garantir também a diminuição do ICMS para o álcool combustível no Estado, podemos diminuir o ICMS da conta de energia elétrica, que é de 42%. Quantas e quantas vezes falamos da tribuna sobre Tiradentes, Joaquim da Silva Xavier, patrono da Polícia Militar, esta que é uma das instituições mais antigas do País! Tiradentes foi morto, esquartejado por um quinto do ouro da Coroa, por 20%. Hoje o cidadão paga 42% só a título de ICMS da conta de energia, que é a cobrança por dentro. É muito injusto: por um lado pode-se isentar do pagamento de ICMS as máquinas do setor de radiodifusão. Mas diminuir o ICMS da conta de luz, do álcool não se pode de maneira nenhuma, tem problema. Não se pode mexer no valor do IPVA, que é um dos mais caros do Brasil, para garantir que veículos com mais de 10 anos tenham isenção. Em Goiás é assim: proprietários de veículos com mais de 10 anos têm isenção. Aqui têm? Não. O que há em Minas Gerais? Aqui existe a taxa de licenciamento, a qual não existe nos outros Estados. Praticamente apenas Minas cobra essa taxa, e cobra muito caro. O nosso IPVA é o mais caro do Brasil, temos a taxa de licenciamento, os veículos com mais de 10 anos não são isentos, precisam pagar.

É assim. Para devolver o valor que a população pagou a mais na conta de luz, eles espernearão, entrarão na Justiça, darão trabalho. Não querem devolver o dinheiro a que o consumidor tem direito. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, seria preciso até devolver em dobro. Infelizmente, para conseguirmos isso, precisaremos brigar muito mais.

Estivemos hoje em Brasília acompanhando a CPI da Conta de Luz e estaremos lá novamente na semana que vem. Amanhã temos uma reunião com o Ministro Edison Lobão. A mobilização realmente precisa continuar.

Votaremos favoravelmente ao projeto, mas registramos o nosso protesto. Quero dizer que a nossa fala, por encaminhamento, neste momento, foi um processo de obstrução em nome dos Agentes Penitenciários, que estão aqui reivindicando seus direitos, mais uma vez solicitando do governo uma medida urgente para resolver a situação.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o art. 1º do vencido em 1º turno. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.684/2008 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1.

Declaração de Voto

O Deputado Weliton Prado - Apenas gostaria de dizer que votamos favoravelmente à aprovação desse projeto, que isenta do pagamento de ICMS o setor de radiodifusão no nosso Estado. Mas deixamos claro o nosso protesto: gostaria de estar votando agora um projeto de isenção de ICMS aos pequenos agricultores na conta de energia elétrica da Cemig; gostaria de estar votando um projeto que diminui o ICMS - há até um projeto de nossa autoria a esse respeito tramitando -, que é de 42% no nosso Estado. Gostaria de estar votando o projeto que diminui o ICMS do álcool combustível, que em Minas Gerais é de 25% - em São Paulo é de 12%; em Goiás, é de 15%. O nosso ICMS do setor de combustível, especificamente o do álcool, é um dos mais caros do Brasil. É um problema muito sério o ICMS cobrado em relação ao gás, e, infelizmente, não se incentiva o setor. Agora, com o pré-sal, há a possibilidade de sermos totalmente autossuficientes no que diz respeito ao gás. Entretanto, infelizmente, o gás não será atrativo em Minas Gerais, porque o seu ICMS é realmente muito alto aqui se comparado com o de outros Estados. Estão sendo construídos gasodutos em algumas regiões, mas nem sabemos se realmente compensará para o consumidor, porque aqui realmente a carga tributária é mais elevada. Gostaríamos de estar votando o projeto que diminui o IPVA dos veículos utilitários, das motos, dos carros; gostaríamos de estar votando um projeto que valorizasse o conjunto dos servidores. Mas, infelizmente, estamos votando um projeto que apenas dá isenção de ICMS para o setor de radiodifusão. Gostaríamos de estar votando aqui projetos que garantissem a valorização do conjunto dos servidores públicos do nosso Estado. Infelizmente, não é o caso desse projeto que estamos votando. Porém, tudo tem sua hora, seu momento. Acredito que não existe vitória sem luta. Para conseguirmos a vitória, temos que ter muita luta, temos que ter muita mobilização, temos que ter muita união. Um exemplo disso são os policiais militares, que acreditaram na Proposta de Emenda à Constituição nº 300. É o projeto que tem mais acessos na internet, com mais de 6 milhões. Em relação a essa proposta, há uma grande mobilização em todos os Estados da Federação, há muitas possibilidades de os servidores da segurança pública saírem vitoriosos no tocante à referida proposta, que teve o seu parecer concluído hoje pela Comissão Especial. É preciso haver muita pressão e mobilização para votar. E é desse jeito. Queríamos votar vários outros projetos para beneficiar o povo de verdade e de forma mais ampla. Mas é aquilo que sempre dizemos: água mole em pedra dura tanto bate até que fura. Então, temos que pressionar de forma permanente. Sabemos que os governos são como feijão: funcionam na pressão. A mobilização tem que continuar. As pessoas têm que acreditar que é possível mudar, que é possível transformar. Conseguimos muitas vitórias. Neste ano, impedimos o aumento do valor da conta de água. Agora, a população tem a possibilidade de receber de volta os valores que foram pagos a mais na conta de luz da Cemig, que devem ficar em torno de R\$10.000.000.000,00. Esperamos que essa devolução seja feita o mais rapidamente possível. Isso mostra que está havendo uma grande conscientização por parte da população, que realmente está pressionando e reivindicando seus direitos, demonstrando uma grande mudança de mentalidade. Nosso país é desse jeito. Se quisermos conquistar nossos direitos, temos que colocar a boca no trombone, temos que ir para cima, temos que nos mobilizar, temos que reivindicar os nossos direitos. Sem pressão, as coisas não acontecem. Apesar de o Bloco PT-PMDB-PCdoB ser minoria na Casa, já estamos colecionando um grande número de vitórias, principalmente em defesa do povo e das pessoas mais perseguidas, que não têm voz nem vez. Tentamos fazer das tripas coração para cumprir o nosso papel e a nossa missão, que é fiscalizar o governo e defender o povo. Gostaria de votar outro projeto. Votamos esse projeto e esperamos chegar o momento de votarmos projetos que beneficiem toda a população de Minas Gerais, como a redução de ICMS e da carga tributária do nosso Estado, que é uma das mais elevadas entre os Estados da Federação. Mas, por outro lado, vemos que os nossos servidores, infelizmente, não são valorizados aqui.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 5, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada, e para a especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

Ata da 31ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 4/11/2009

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Paulo Guedes, Doutor Ronaldo e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Cecília Ferramenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.876/2009, 4.882 a 4.887/2009, e 4.891 a 4.893/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Padre João em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de debater a atuação da empresa DM Construtora de Serviços Técnicos Ltda., contratada pela Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig - para executar obra da rede de distribuição de gás natural, no Município de Ouro Branco; Paulo Guedes (2) em que solicita seja realizada audiência pública destinada a debater os critérios para a fixação dos percentuais do Valor Adicional Fiscal - VAF - para o ano de 2010; e seja realizada audiência pública no Município de Teófilo Ottoni para debater o Decreto nº 44.035, de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2009.

Cecília Ferramenta, Presidente - Rosângela Reis.

Às 10h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Juez Távora, Lafayette de Andrada e Fábio Avelar (substituindo o Deputado Inácio Franco, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; o Deputado Fábio Avelar, membro da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno. Está presente, também, o Deputado Arlen Santiago. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.863/2009, em turno único, cuja relatoria avocou a si. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.863/2009, em turno único, do qual é o relator, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Jayro Lessa - Inácio Franco.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/11/2009

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 52/2009, do Tribunal de Contas, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.480/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itambacuri o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.521/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mateus Leme o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.553/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 166, de 25/1/2009, que reorganiza o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - Conecit. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.595/2009, do Governador do Estado, que altera o Anexo da Lei nº 16.678, de 10/1/2007. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.826/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, no âmbito do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais - PMAE -, com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES - até o limite que indica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2008, da Deputada Ana Maria Resende e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.882/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF-BNDES - e dá outras providências. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2008, dos Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão, que veda o assédio moral no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.368/2009, do Deputado João Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação nos postos de gasolina de cartaz com informação do percentual de diferença entre os preços da gasolina e do álcool. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.466/2009, do Deputado Lafayette de Andrada, que altera o art. 2º da Lei nº 14.969, de 12/1/2004. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.619/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.960/2009, do Governador do Estado, que dispõe sobre indenização à Associação dos Empregados da Fundação João Pinheiro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.481/2009, do Governador do Estado, que altera leis que criam fundos estaduais, promovendo a sua adequação aos dispositivos constantes da Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pelo desmembramento de parte da proposição original e sua apresentação na forma de cinco projetos de lei. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.865/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ - o imóvel que especifica, no Município de Uberaba. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.899/2009, do Governador do Estado, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.443, de 17/4/2008, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 30ª Reunião Ordinária da Comissão DE DIREITOS HUMANOS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9 horas do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter, em audiência pública com convidados, esclarecimentos sobre o cumprimento de mandado judicial de reintegração de posse a favor do Estado de Minas Gerais, no ano passado, referente ao prédio no Bairro Horto, nesta Capital, no qual funcionava a organização não governamental Circo de Todo Mundo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 29ª Reunião Ordinária da Comissão DE SAÚDE na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9h30min do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater a situação da saúde pública no Município de Conselheiro Lafaiete, em especial nos Hospitais Queluz e São Camilo e na Maternidade São José, com os convidados mencionados na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 27ª Reunião Ordinária da Comissão DE MINAS E ENERGIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.353/2009, do Deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 4.753/2009, do Deputado Dinis Pinheiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 31ª Reunião Ordinária da Comissão DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 3.521 e 3.826/2009, do Governador do Estado, e 3.115/2009, do Deputado Almir Paraca.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.882 e 3.876/2009, do Governador do Estado; Projeto de Lei Complementar nº 53/2009, do Governador do Estado; e Projetos de Lei nºs 3.321/2009, da Deputada Maria Tereza Lara; 3.405/2009, do Deputado Domingos Sávio; 3.506/2009, do Deputado Leonardo Moreira; e 3.680, 3.854 e 3.864/2009, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.930 e 4.931/2009, da Comissão de Saúde.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 29ª Reunião Ordinária da Comissão DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10h30min do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.125/2008, do Governador do Estado; 3.673/2009, do Deputado Ruy Muniz; e 3.772/2009, do Deputado Weliton Prado.

Requerimentos nºs 4.937/2009, da Comissão de Cultura; e 4.951/2009, do Deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 21ª Reunião Ordinária da Comissão DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 4.932/2009, do Deputado Fábio Avelar.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 23ª Reunião Ordinária da Comissão DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL na 3ª Sessão Legislativa

ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.378/2009, do Deputado Dimas Fabiano; 3.773/2009, do Deputado Weliton Prado; 3.798/2009, do Deputado Célio Moreira; 3.807/2009, do Deputado Ademir Lucas; 3.812/2009, do Deputado Padre João; 3.817/2009, do Deputado Almir Paraca; 3.819/2009, do Deputado Lafayette de Andrada; 3.821/2009, do Deputado Antônio Carlos Arantes; e 3.823/2009, do Deputado Rêmoló Aloise.

Requerimento nº 4.935/2009, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 26ª Reunião Ordinária da Comissão DE REDAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 25ª Reunião Ordinária da Comissão DE CULTURA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15 horas do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 32ª Reunião Ordinária da Comissão DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15 horas do dia 11/11/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, em audiência pública, a atuação da empresa DM Construtora e Serviços Técnicos Ltda., contratada pela Gasmig para executar obra da rede de distribuição de gás natural no Município de Ouro Branco.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e 20 horas do dia 11/11/2009, destinadas, ambas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2008, da Deputada Ana Maria Resende e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado; e dos Projetos de Lei Complementar nºs 45/2008, dos Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão, que veda o assédio moral no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado; e 52/2009, do Tribunal de Contas, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 2.960/2009, do Governador do Estado, que dispõe sobre indenização à Associação dos Empregados da Fundação João Pinheiro; 3.368/2009, do Deputado João Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação nos postos de gasolina de cartaz com informação do percentual de diferença entre os preços da gasolina e do álcool; 3.466/2009, do Deputado Lafayette de Andrada, que altera o art. 2º da Lei nº 14.969, de 12/1/2004; 3.480/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder

Executivo a doar ao Município de Itambacuri o imóvel que especifica; 3.481/2009, do Governador do Estado, que altera leis que criam fundos estaduais, promovendo a sua adequação aos dispositivos constantes da Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006, e dá outras providências; 3.521/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mateus Leme o imóvel que especifica; 3.553/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 166, de 25/1/2009; 3.595/2009, do Governador do Estado, que altera o Anexo da Lei nº 16.678, de 10/1/ 2007; 3.619/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84; 3.826/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, no âmbito do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais, com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - até o limite que indica e dá outras providências; 3.865/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu o imóvel que especifica, no Município de Uberaba; 3.882/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal e dá outras providências; e 3.899/2009, do Governador do Estado, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.443, de 17/4/2008, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 10 de novembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Inácio Franco, Juarez Távora e Lafayette de Andrada, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as Deputadas Cecília Ferramenta, Gláucia Brandão, Maria Tereza Lara e Rosângela Reis e os Deputados Adalcleber Lopes, André Quintão, Antônio Carlos Arantes, Antônio Genaro, Braulio Braz, Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Chico Uejo, Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Délio Malheiros, Djalma Diniz, Durval Ângelo, Eros Biondini, Fábio Avelar, Gustavo Valadares, Ivair Nogueira, Jayro Lessa, João Leite, Juninho Araújo, Paulo Guedes, Ronaldo Magalhães, Ruy Muniz, Sávio Souza Cruz, Tenente Lúcio, Vanderlei Jangrossi, Walter Tosta, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do artigo 204 do Regimento Interno -, para a reunião a ser realizada em 11/11/2009, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 3.742/2009, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Zé Maia, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Chico Uejo, Delvito Alves, Gilberto Abramo, Padre João, Ronaldo Magalhães e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/11/2009, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 56/2009, do Governador do Estado, dos Projetos de Lei nºs 3.761/2009, do Deputado Sargento Rodrigues; 3.815/2009, do Deputado Almir Paraca; e 3.959/2009, do Governador do Estado, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 3.411 e 3.412/2009, do Deputado Sávio Souza Cruz, e 3.960/2009, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 19.248

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Doutor Ronaldo, Carlin Moura e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/11/2009, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 19.248, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros, Gil Pereira, Leonardo Moreira e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/11/2009, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 4.950/2009, do Deputado Fábio Avelar, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Adalcleber Lopes, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.125/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Escola Estadual Padre Lopes à Escola Estadual Nascimento Teixeira, situada no Município de São João del-Rei.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.125/2008 tem por finalidade dar a denominação de Escola Estadual Padre Lopes à Escola Estadual Nascimento Teixeira, situada na Rua José Lopes da Silva, s/nº, no Distrito de São Sebastião da Vitória, Município de São João del-Rei.

Em decorrência da construção do novo prédio escolar, o colegiado da referida escola estadual, em reunião realizada no dia 13/11/2006, homologou por unanimidade a proposta de denominação consubstanciada no projeto de lei em análise.

Antônio Domingos Batista Lopes nasceu em 1921 e teve sua vida marcada por diversas ações em benefício da comunidade, as quais mudaram a feição econômica e social do Município, destacando-se a construção da Igreja Matriz, do posto de saúde, da agência dos correios, a instalação de telefone público e de bomba para levar água para as casas.

Em reconhecimento ao seu empenho pela melhoria da qualidade de vida daquela comunidade, é justo lhe seja prestada homenagem duradoura pelo empréstimo de seu nome para denominação do referido bem público.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.125/2008 em turno único.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Deiró Marra, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.673/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Ruy Muniz, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Esporte Clube Vila Reis, com sede no Município de Cataguases.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.673/2009 pretende declarar de utilidade pública o Esporte Clube Vila Reis, com sede no Município de Cataguases, que tem como finalidade desenvolver e defender a prática do futebol amador como forma de entretenimento e fortalecimento das ações sociais e esportivas.

Além disso, torna-se um fator de integração social, uma vez que realiza campeonatos, torneios e jogos, buscando o envolvimento de todos os moradores da Vila Reis, onde tem a sua sede.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.673/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.772/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Fundação Rio Branco, com sede no Município de Araxá.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.772/2009 pretende declarar de utilidade pública a Fundação Rio Branco, com sede no Município de Araxá, que tem como finalidade a difusão de atividades esportivas entre os adolescentes residentes na localidade.

Para a consecução de seus objetivos, a entidade acompanha o desenvolvimento escolar dos jovens envolvidos com seus programas; presta assistência médica aos seus assistidos; orienta-os sobre a preservação da natureza e firma convênios com órgãos públicos e privados para subsidiar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.772/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.790/2009

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do Deputado Ademir Lucas, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Cão Viver em Defesa dos Animais, com sede no Município de Contagem.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.790/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cão Viver em Defesa dos Animais, com sede no Município de Contagem, que tem como finalidade desenvolver um importante trabalho junto à população de esclarecimento e de educação quanto à posse responsável e à esterilização de animais.

Para a consecução de suas atividades, oferece serviços veterinários, entre os quais pequenas cirurgias, vacinação e esterilização, e estimula a adoção de animais abandonados, além de zelar pelo estrito cumprimento das leis pertinentes aos direitos coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.790/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Almir Paraca, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.863/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.863/2009, que autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae - MG -, foi encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 412/2009.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 15/10/2009, foi o projeto distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 160 da Constituição do Estado e do art. 204 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Em conformidade com o rito regimental disposto no § 2º do art. 204 do Regimento Interno, foi concedido prazo de 20 dias para apresentação de emendas. No decurso do prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

Fundamentação

O projeto de lei em tela visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial, no valor de R\$600.000,00 em favor da Arsae-MG.

A Lei Federal nº 4.320, de 1964, no inciso II do art. 40, define como créditos especiais os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. A Lei nº 18.022, de 2009 - Lei Orçamentária Anual - foi aprovada em 9/1/2009, ou seja, em data anterior à criação da Arsae, que se deu em 3/8/2009, por meio da Lei nº 18.309, de 2009. Portanto, justifica-se a necessidade de abertura do crédito especial pela ausência de dotação orçamentária específica capaz de destinar recursos para as despesas necessárias à implementação da agência.

Estabelece ainda a Lei nº 4.320, no art. 42, que os créditos especiais devem ser autorizados por lei e, no art. 43, que sua destinação para cobrir despesas depende da existência de recursos, devendo ser precedida de exposição justificativa.

Em relação à exigência de autorização legal, a proposição em comento visa atender a tal necessidade e os recursos disponíveis para ocorrer à despesa poderão ser resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320.

Assim, o projeto em tela indica a anulação de R\$600.000,00 da dotação destinada à Reserva de Contingência e transfere esse valor para a ação Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, criada pelo projeto em comento dentro do programa Apoio à Administração Pública, o que atende à exigência legal. Autoriza, além disso, a compatibilização, no Plano Plurianual de Ação Governamental 2008-2011, das alterações decorrentes da criação da unidade orçamentária "Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais".

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.863/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Zé Maia, Presidente e relator - Jayro Lessa - Inácio Franco - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.506/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 3.506/2009 "obriga os hotéis e motéis estabelecidos no Estado a adaptar suas instalações, a fim de garantir o acesso de pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 10/7/2009, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, de sua autoria.

Compete agora a esta Comissão emitir parecer sobre os aspectos orçamentário-financeiros do projeto, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe obriga os hotéis e motéis com mais de 50 unidades, localizados no Estado de Minas Gerais, a adaptar suas instalações e no mínimo 2% de seus quartos e apartamentos à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, segundo as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O estabelecimento que descumprir a futura lei estará sujeito às penalidades de: advertência, multa de 1.000 Ufems ou índice superveniente, suspensão e até cancelamento do alvará de localização e funcionamento.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, incluindo os objetivos do projeto em legislação estadual que disciplina o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, com vistas a uma consolidação das normas relativas à matéria. Além de adequar o projeto à boa técnica legislativa, a Comissão de Constituição e Justiça acrescentou a necessidade de as adaptações previstas no projeto seguirem também regras próprias do setor do turismo, ampliou o alcance da proposição, substituindo a expressão "hotéis e motéis" pela expressão "meios de hospedagem" e optou pela aplicação das penalidades já previstas no texto da lei que alterou, em caso de descumprimento dos comandos legais.

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social concordou com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça; fez, porém, alterações pontuais, no que diz respeito ao alcance da expressão "meios de hospedagem" e ao parâmetro para nortear as adaptações exigidas, e incluiu as pessoas com mobilidade reduzida, concepção que não existia no projeto originalmente, por meio do Substitutivo nº 2, que apresentou; todavia, ao conferir nova redação ao art. 1º do projeto em comento, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social tornou obrigatória a adaptação de 2% das unidades de cada estabelecimento, apenas. Tal redação reduz o alcance do projeto. Os estabelecimentos hoteleiros oferecem não apenas alojamentos e acomodações, mas também banheiros sociais, restaurantes, lanchonetes e, em alguns casos, espaços de lazer, piscinas, cabeleireiros, estacionamentos.

Embora a Lei nº 11.666 contenha regras de acessibilidade (art. 3º, I a X), estas não dizem respeito a todas as instalações específicas e possíveis dos estabelecimentos hoteleiros e dos motéis previstas no Manual de Recepção e Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência a Empreendimentos e Equipamentos Turísticos, da Empresa Brasileira de Turismo - Embratur. Nesse Manual são encontradas regras de acessibilidade bastante específicas, dirigidas para instalações como piscinas e butiques; todavia, a exclusão da obrigatoriedade de adaptação

das instalações dos estabelecimentos, feita pelo Substitutivo nº 2, é suprida em vista da regra prevista no art. 4º da lei, segundo a qual as determinações nela constantes não prejudicam a legislação específica sobre condicionantes a serem observados nas edificações. Assim, a mudança realizada pelo Substitutivo nº 2 não afetará a realização dos objetivos do projeto.

No que toca a esta Comissão analisar, nos termos regimentais, esclarecemos que, do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há impedimento à aprovação da matéria. Esclarecemos que o Estado apenas está autorizado a explorar diretamente atividade econômica em situações excepcionais (art. 173, "caput", da Constituição da República). Além disso, o projeto apenas inova na parte que estabelece um percentual de quartos e apartamentos que devem ser adaptados, em patamar de pouca valia (2%). Dessa forma, não há a geração de despesa para o Estado, de modo que o projeto em análise não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Consideramos, ainda, que a oferta de quartos e instalações adequados às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida trará benefícios para a indústrias hoteleira e turística, pois permitirá a incorporação desse expressivo segmento ao mercado consumidor. A incorporação de segmentos especiais de demanda ao mercado interno, como os deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, foi recentemente consagrada pela legislação brasileira como um dos objetivos que devem integrar o Plano Nacional de Turismo (art. 6º, V, da Lei nº 11.771, de 2008), o que sinaliza o reconhecimento público de sua relevância, tanto do ponto de vista social, quanto econômico. Além disso, o Substitutivo nº 2, assim como o fez o Substitutivo nº 1, mantém os prazos da lei em vigor para os estabelecimentos se adaptarem às novas regras de acessibilidade, o que diminui o impacto do projeto sobre o mercado. Pela redação original do projeto, todos os estabelecimentos teriam apenas 180 dias para se adaptarem. O Substitutivo nº 2 prevê que os estabelecimentos poderão seguir as regras contidas na Lei nº 11.666, de 1994, segundo a qual a observância das regras de acessibilidade somente é exigível nos projetos de arquitetura e engenharia que se encontram em elaboração ou em execução; nas reformas e nas obras de conservação que ocorrerem nos edifícios de uso público (art. 1º, § 3º). Outro ponto digno de nota é que o Substitutivo nº 1, corrigindo vícios jurídicos, retirou a previsão de duas sanções que poderiam comprometer a viabilidade dos estabelecimentos comerciais, modificação que foi incorporada ao Substitutivo nº 2.

Por fim, esta Comissão entende que a alteração proposta pelo Substitutivo nº 2 é mais abrangente e que adaptação dos estabelecimentos hoteleiros e congêneres aos deficientes e às pessoas de mobilidade reduzida constitui um passo importante e necessário para a inclusão social desses grupos, por essa razão, legítima a necessidade de aprovação do projeto nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.506/2009, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Jayro Lessa - Juarez Távora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.882/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 425/2009, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF-BNDES – e dá outras providências.

Inicialmente, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a promover a adesão do Estado ao Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF-BNDES –, mediante contratação de operação de crédito com instituição financeira oficial federal, até o limite de R\$267.270.000,00.

A finalidade do projeto é promover a adesão do Estado à linha de crédito adicional oferecida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, a partir da ampliação dos limites autorizados pela Resolução nº 3.794/09, do Banco Central do Brasil. Tal ampliação foi motivada, principalmente, pelas perdas verificadas no Fundo de Participação dos Estados – FPE –, do IPI – exportação e Cide para o ano de 2009, que, no caso do Estado de Minas Gerais, projetam redução em relação aos valores orçados de aproximadamente R\$315 milhões, além da queda de arrecadação nas receitas próprias dos Estados, que em Minas Gerais alcança cerca de R\$1,9 bilhão em relação ao previsto para 2009.

Cabe ressaltar que a proposição visa assegurar maior volume de recursos para os programas e projetos das áreas de resultado definidas pelo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, sendo destinadas prioritariamente à melhoria da infraestrutura física, mobiliário e equipamentos escolares da rede de ensino fundamental e médio; à estruturação física dos centros da juventude; à implantação do Suas; à modernização do sistema socioeducativo; à modernização da logística de unidades operacionais que compõem as áreas integradas; à construção de unidades habitacionais no Programa Lares Geraes Habitação Popular e Lares Geraes Segurança Pública; à pavimentação e restauração de rodovias e ao aumento da capacidade e segurança dos corredores de transporte, principalmente para a operação e segurança viária.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da proposição, inclusive quanto às garantias e contragarantias a serem prestadas. De acordo com seu parecer, a autorização legislativa para a contratação de operação de crédito pelo Estado faz-se necessária por força do disposto nos arts. 61, IV, e 90, XVIII, da Constituição mineira, e no art. 32, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF. Entretanto, em observância à técnica legislativa, para conferir mais clareza e precisão ao texto legal, a Comissão propôs, por meio da Emenda nº 1, a alteração do parágrafo único do art. 3º do projeto e do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 18.341, de 2009, a que se refere o art. 7º do projeto.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, entre as exigências estabelecidas pela LRF para a realização de operação de crédito destaca-se a verificação pelo Ministério da Fazenda do cumprimento dos limites e condições de endividamento estabelecidos para cada ente da Federação; a existência de prévia e expressa autorização para contratação na lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica; a inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação; a observância dos limites fixados pelo Senado Federal; o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Legislativo por maioria absoluta.

Quanto à verificação do Ministério da Fazenda, destaca-se que o Estado deverá encaminhar a esse órgão o pedido de autorização para a realização de operação de crédito acompanhado da autorização legislativa, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Em relação à prévia e expressa autorização em lei específica, o projeto de lei em comento pretende suprir tal exigência.

No que diz respeito às exigências da LRF, de inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, e da Lei nº 4.320, de 1964, que em seu art. 3º dispõe que a lei de orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei, o projeto de lei em tela estabelece, em seu art. 5º, que "os recursos provenientes da operação de crédito pretendida serão consignados como receita orçamentária do Estado".

A fixação de limites pelo Senado Federal é materializada por meio da Resolução Federal nº 40, a qual fixa limites para o montante da dívida pública dos Estados. Tal resolução determina, em seu art. 3º, que ao final do 15º exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a Dívida Consolidada Líquida - DCL - não poderá ser superior a duas vezes a Receita Corrente Líquida. Dispõe, ainda, em seu art. 4º que, no mesmo período citado anteriormente, o excedente apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2009, elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, a DCL é de 172,88%, inferior, portanto, ao limite de 200% instituído pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

Vale ressaltar que o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o qual veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, é complementado pelo disposto no art. 32, § 3º, inciso VI da LRF. A fim de viabilizar o disposto na Constituição Federal, o citado § 3º dispõe que:

"(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (...)."

Com vistas à verificação de tal limite, em consulta realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - Siafi -, em 3 de novembro, constatou-se que as despesas de capital realizadas somam R\$3.535.281.494,00, enquanto as operações de crédito ingressadas apresentam o valor de R\$718.640.352,00. Adicionando-se ao montante das receitas de operação de crédito ingressadas o valor da operação de crédito que se pretende contratar, ou seja R\$267.270.000,00, obtém-se o valor de R\$985.910.352,00, inferior, portanto, ao montante das despesas de capital, o que atende à exigência do inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Ademais, cabe destacar o disposto no § 1º do art. 35 da LRF, que veda a destinação dos recursos das operações de crédito realizadas entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, para o financiamento, direto ou indireto, de despesas correntes e de refinanciamento de dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente. Assim, o disposto deve ser observado quando da execução do orçamento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.882/2009, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - Inácio Franco - Jayro Lessa - Juarez Távora - Adelmo Carneiro Leão (voto em branco).

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.968/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o projeto de lei em epígrafe "institui o Adicional de Desempenho – ADE – no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/2/2009, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O projeto, ao ser analisado em 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Constituição e Justiça, e apresentou as Emendas nºs 6 a 10.

Por sua vez, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária manifestou-se também favorável à aprovação da proposição com as emendas apresentadas pelas Comissões que a antecederam na análise do projeto.

Ao ser apreciada em Plenário, a proposição foi aprovada, em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Constituição e Justiça, e nºs

6 a 10, da Comissão de Administração Pública.

Cabe, agora, a esta Comissão, nos termos do art. 184, combinado com o art. 102, I, "a", do Regimento Interno, realizar a análise da matéria em 2º turno, emitindo parecer quanto ao seu mérito.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em exame dispõe sobre a instituição do Adicional de Desempenho –ADE– no âmbito do Poder Judiciário do Estado. Trata-se de uma vantagem pecuniária a ser conferida ao servidor por seu desempenho no exercício das suas funções. Somente fará jus ao ADE o servidor ingresso no serviço público após a edição da Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003, ou aquele já pertencente aos quadros do serviço público antes da publicação da referida emenda, desde que faça opção expressa e irrevogável de substituir pelo ADE as vantagens por tempo de serviço que tenha direito a receber. Somente terá direito ao recebimento do adicional o servidor que obtiver, na Avaliação Individual de Desempenho, resultado satisfatório, ou seja, igual ou superior a 70%. Os demais requisitos para o recebimento do adicional estão estabelecidos no art. 4º da proposição, entre eles a exigência de que o servidor seja detentor de cargo efetivo.

É importante destacar que o ADE já foi instituído no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e do Ministério Público. Trata-se de um instrumento que visa à valorização do servidor público estadual, que, desde a edição à Emenda à Constituição nº 57, de 2003, não pode receber nenhum adicional que leve em conta somente o tempo de serviço. A partir da referida data, foi extinto o quinquênio e previsto expressamente no texto da Constituição mineira o pagamento do ADE.

A matéria foi objeto de grande discussão durante a sua tramitação em 1º turno, ocasião em que recebeu emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, as quais tiveram o condão de aprimorar a proposição quanto a aspectos de constitucionalidade bem como de técnica legislativa. Tais emendas estenderam também direitos incidentes sobre a concessão do ADE, reivindicados pelos servidores do Judiciário. Ressalte-se, ainda, que foi apresentado, pelo Tribunal de Justiça, relatório contendo dados sobre o impacto orçamentário-financeiro do pagamento do ADE, que, nos termos do parecer emitido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, demonstra que a medida atende aos imperativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000).

Não resta dúvida sobre a oportunidade e conveniência da proposição, que, além de conferir um tratamento isonômico com servidores de outras instituições do Estado, cuida de valorizar o servidor público e de estimular a sua produtividade e eficiência no desempenho de suas funções.

Apresentamos ao final deste parecer uma emenda com o intuito de aprimorar a redação do § 2º do art. 6º, deixando claro que as avaliações de desempenho do ano de 2009 também serão consideradas para fins do pagamento do ADE.

Conclusão

Pelas razões expostas opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2968/2009, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 a seguir apresentada .

Emenda nº 1

No § 2º do art. 6º do vencido substitua-se a expressão " 2003 a 2008" pela expressão " 2003 a 2009". .

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Carlin Moura - Neider Moreira - Lafayette de Andrada - Domingos Sávio - Ivair Nogueira.

PROJETO DE LEI Nº 2.968/2009

(Redação do Vencido)

Institui o Adicional de Desempenho - ADE no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, o Adicional de Desempenho – ADE –, previsto no art. 31 da Constituição do Estado, com o objetivo de incentivar e valorizar o desempenho do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º – O ADE será pago mensalmente, nos termos desta lei:

I – ao servidor cuja posse em cargo efetivo dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais tenha ocorrido após 15 de julho de 2003;

II – ao servidor dos quadros de pessoal do Poder Judiciário ativo no serviço público do Estado de Minas Gerais em 16 de julho de 2003 que optar, de forma expressa e irrevogável, por substituir pelo ADE os adicionais por tempo de serviço que venha a ter direito a perceber.

§ 1º – O servidor a que se refere o inciso I deste artigo que, em virtude de aprovação em concurso público, passar de um para outro cargo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais fará jus ao percentual recebido a título de ADE, adquirido e a adquirir, não se exigindo o cumprimento do período de carência estipulado no art. 3º, I, desta lei.

§ 2º – No caso do servidor a que se refere o inciso II deste artigo, serão consideradas, para fins de concessão do ADE, as avaliações de desempenho relativas aos períodos subseqüentes àquele em que for feita a opção.

§ 3º – O valor máximo a ser percebido a título de ADE não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) do vencimento básico do servidor, conforme tabela de escalonamento constante no Anexo Único desta lei.

§ 4º – Na hipótese do inciso II deste artigo, o somatório de percentuais de ADE e dos adicionais por tempo de serviço, na forma de quinquênios e trintenários, não poderá exceder a 90% (noventa por cento) do vencimento básico do servidor.

§ 5º – Não fará jus ao ADE o servidor que receba adicionais por tempo de serviço, ressalvada a opção prevista no inciso II deste artigo.

§ 6º – É vedada a concessão do ADE ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º – São requisitos para obtenção do ADE:

I – carência de três anos de efetivo exercício, contados da posse em cargo de provimento efetivo dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

II – resultados satisfatórios nas avaliações de desempenho consideradas nos termos do Anexo desta lei.

§ 1º – Considera-se satisfatório o resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos em cada Avaliação Especial de Desempenho – AED – ou Avaliação de Desempenho – AD.

§ 2º – Para fins de ADE, o período considerado em cada AED ou AD corresponde a um ano de efetivo exercício.

§ 3º – Caso seja realizada mais de uma avaliação durante o período, será considerada a média aritmética dos pontos obtidos nas respectivas avaliações de desempenho.

§ 4º – O período em que o servidor permanecer à disposição ou no exercício de cargo em comissão em outro órgão do Poder Judiciário do Estado ou em que estiver requisitado para a prestação de serviço na Justiça Eleitoral ou no exercício de mandato sindical ou mandato eletivo, será computado, para fins de ADE, ficando dispensada a avaliação de desempenho do referido período, à qual será atribuída pontuação máxima.

Art. 4º – O valor do ADE corresponde a um percentual, não cumulativo, incidente sobre o vencimento básico do servidor, atribuído nos termos do Anexo Único desta lei, de acordo com índice percentual, representado na coluna C do Anexo Único, calculado da seguinte forma:

I – somam-se os resultados satisfatórios obtidos pelo servidor em cada avaliação anual de desempenho considerada, observado o disposto no § 3º do art. 3º;

II – divide-se o resultado obtido pelo número de avaliações de desempenho consideradas.

§ 1º – Para fins de cálculo do ADE, o cômputo dos resultados satisfatórios das avaliações de desempenho observará a ordem de sua obtenção pelo servidor, vedada a substituição de resultado já utilizado em um cálculo de ADE por outro posteriormente obtido.

§ 2º – O pagamento do ADE será devido no mês subsequente ao da obtenção do número de AEDs ou ADs satisfatórias previsto no Anexo Único desta lei.

§ 3º – Caso as avaliações de desempenho não ocorram dentro do prazo previsto, será utilizada, para definição do índice percentual do ADE, a pontuação da última avaliação com resultado satisfatório, até completar o número de avaliações necessárias ao nível subsequente, conforme Anexo Único desta lei, devendo as possíveis diferenças ser compensadas após a conclusão do processo de avaliação de desempenho.

§ 4º – O servidor que fizer jus ao ADE continuará recebendo o adicional no percentual adquirido até completar o número de avaliações necessárias ao nível subsequente, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 5º – O ADE percebido pelo servidor será incorporado à sua remuneração para fins de cálculo de seus proventos de aposentadoria ou de pensão, nos termos da legislação previdenciária aplicável.

Art. 6º – Ao servidor a que se refere o art. 2º, I, desta lei, que obtiver a média mínima de 70% (setenta por cento) nas AEDs ou ADs realizadas até a data de publicação desta lei, será assegurada a pontuação máxima, para fins de cálculo do percentual de ADE.

§ 1º – É assegurado ao servidor a que se refere o inciso I do art. 2º desta lei computar os resultados satisfatórios por ele obtidos nas AEDs ou ADs, relativas ao ano de 2003 e subsequentes.

§ 2º – O cômputo dos resultados satisfatórios obtidos nas AEDs ou ADs relativas aos anos de 2003 a 2008, na forma do § 1º deste artigo, garantirá ao servidor o recebimento retroativo do ADE a partir da data em que tiver preenchido os requisitos constantes no art. 3º desta lei, ficando a forma de pagamento condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do Tribunal de Justiça.

Art. 7º – A Avaliação de Desempenho – AD – e a Avaliação Especial de Desempenho – AED – obedecerão, para os fins previstos nesta lei, aos critérios e requisitos estabelecidos em regulamentação própria expedida pelo Tribunal de Justiça.

Art. 8º – O Tribunal de Justiça regulamentará o disposto nesta lei no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

(a que se refere o art. ... da Lei nº , de de 2009)

| Coluna A | Coluna B | Coluna C |
|----------|--|---|
| Nível | Número de AEDs ou ADs com resultados satisfatórios | Valor do ADE (percentual incidente sobre o vencimento básico do servidor) |
| I | 3 | 6 % |
| II | 5 | 10 % |
| III | 10 | 20 % |
| IV | 15 | 30 % |
| V | 20 | 40 % |
| VI | 25 | 50 % |
| VII | 30 | 60 % |
| VIII | 35 | 70 % |

Parecer sobre a emenda nº 1 apresentada no 1º turno ao projeto de Lei Nº 3.439/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.439/2009 altera as Leis nºs 15.787, de 27/10/2005, e 17.006, de 25/9/2007, e cria cargos pertencentes ao Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo.

Preliminarmente, o projeto foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública, em sua análise de mérito, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1.

Foi apresentada, em Plenário, a Emenda nº 1, de autoria do Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 389/2009, razão pela qual retorna a matéria a esta Comissão, para a apreciação da referida emenda.

Fundamentação

A Emenda nº 1 promove alterações no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo e diz respeito à finalidade desse órgão e à sua estrutura orgânica, medidas que, segundo a mensagem do Chefe do Executivo, têm por escopo "viabilizar o atendimento mais adequado às demandas do setor de turismo e sua maior integração às políticas nacionais do setor".

Cumpramos observar que a proposta do Governador foi incorporada no Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Outrossim, o Chefe do Executivo, por meio da Mensagem nº 455, de 30/10/2009, objetiva acrescentar à proposição em estudo dispositivo sobre a jornada de trabalho diária dos servidores do Poder Executivo que venham a desempenhar suas funções na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Acolhemos a proposta do governo na forma da Emenda nº 2, que apresentamos na conclusão deste parecer, porquanto reconhecemos a conveniência e a oportunidade da medida proposta, que prevê a possibilidade de redução de até 25% da jornada diária do servidor naquela hipótese.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.439/2009 e apresentamos a seguinte Emenda nº 2.

Se aprovado o Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - O Poder Executivo, atendendo à conveniência do serviço público, poderá reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento), no ano de 2010, nos termos de regulamento, a jornada de trabalho dos servidores que venham a desempenhar suas funções na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves."

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Domingos Sávio, relator - Carlin Moura - Lafayette de Andrada - Ivair Nogueira - Neider Moreira.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 4/11/2009

O Deputado Duarte Bechir* - Exmo. Sr. Presidente Deputado Doutor Viana, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público querido da nossa TV Assembleia, presente nos quatro cantos do nosso Estado, boa tarde. É motivo de muita alegria estar aqui para comunicar que o comércio varejista do Estado, a partir de agora, tem sua frente nesta Casa. Gostaria de salientar que me coube a Presidência, a V. Exa. a Vice-Presidência, e ao Deputado Rômulo Veneroso o cargo de Secretário. Ontem, com muita festa e com muita responsabilidade, demos início aos trabalhos da Frente Parlamentar do Comércio Varejista. O que se pretende, além de valorizar esse segmento tão importante na economia do nosso Estado e do Brasil, é resgatar seus direitos e suas obrigações. A solenidade contou com 72 dos 77 Deputados Estaduais e foi prestigiada por dirigentes lojistas de diversos Municípios mineiros, representantes do CDL do Triângulo Mineiro, do Norte, do Sul e de todo o Estado, numa demonstração clara de que o segmento, além de valorizado, é muito importante para a economia do nosso Estado. O objetivo da Frente Parlamentar é apoiar o comércio varejista de Minas Gerais em seu papel de distribuidor de riquezas e de geração de empregos, com responsabilidade social, levando-se em conta, em especial, o respeito ao ser humano e ao consumidor. O comércio varejista, segundo Pesquisa Anual do Comércio - PAC -, realizada pelo IBGE, é responsável por 98% na potencialização de criação de empregos nas empresas de pequeno e microporte. Além disso, o Movimento Lojista Nacional gera cerca de R\$20.000.000.000,00 em salários e tem o faturamento em torno de R\$250.000.000.000,00 por ano. A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do nosso Estado tem 200 câmaras associadas, atualmente a maior entre todas do País em número e uma das maiores em atuação política e econômica, contribuindo com entidades similares para defender direitos e deveres dos empresários do comércio. Esta Casa sempre se mostrou sensível com as questões maiores de nosso Estado, e, com o apoio do nosso Governador Aécio Neves, um homem à frente do seu tempo, com visão de futuro, tenho plena convicção de que as demandas do setor serão atendidas. O Parlamento mineiro, mais uma vez, sai na frente e se destaca em relação aos outros entes federados, pois nesta tarde escreve a história na luta em apoio ao comércio varejista, sendo a primeira Casa Legislativa do País a instalar frente parlamentar com a finalidade de apoiar essa grande parcela produtiva, geradora de empregos e recursos para o País. Neste ato, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio de seus parlamentares, assume o público compromisso de promover ações políticas e ampla mobilização com vistas ao fortalecimento do setor, atuando em defesa dos direitos e dos interesses de pequenos e microempresários mineiros. A Frente Parlamentar de Apoio ao Comércio Varejista em Minas Gerais terá ampla atuação nas questões ligadas à economia e ao desenvolvimento do Estado. Por meio dessa Frente, todos os projetos de lei em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais ligados ao comércio varejista serão por ela avaliados, podendo receber orientação em torno da aprovação ou da recusa dos mesmos. Isso garante que a Frente Parlamentar tem, por conseguinte, a obrigação de analisar tudo o que diz respeito à implementação e à modificação de leis na vida do comerciante e do varejista. Isso garante ao comércio varejista do nosso Estado defesa muito especial. Esta é a Casa das leis, aqui se discute, se aprova, se orienta e se buscam caminhos.

Portanto, vale ressaltar que os varejistas de Minas Gerais, a partir de agora, com a Frente, estão devidamente representados. Aqui debateremos os principais pontos que dizem respeito à continuidade do trabalho deles em nosso Estado. Sr. Presidente, dos principais pontos que ontem elencamos, ao final da solenidade de lançamento da Frente, tivemos oportunidade de receber das mãos do Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais - FCDL-MG -, o entusiasta José César da Costa, uma pasta contendo as reivindicações do varejo. Entre as reivindicações prioritárias que serão inicialmente discutidas pela Frente, estão a tributação e o desenvolvimento. Nesse sentido, queria falar de forma muito clara aos telespectadores e às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que tributação e desenvolvimento são questões que temos de analisar com muito carinho, pois, muitas vezes, não é tributando, buscando a forma famigerada de tributar, que se faz o crescimento do nosso Estado. Precisamos de planos com intuito de aprimorar a política tributária, para que ela considere o ponto de vista e as condições do contribuinte, em vez de impor-lhe uma carga tributária onerosa e complexa. Ao contrário, defendemos um modelo de administração tributária educativa e menos punitiva. O fiscal chega a uma determinada empresa e se acha no dever e no direito de ali adentrar e vasculhar as minúcias, como se todo aquele que comercializa e que é empresário tivesse alguma dívida. Defendemos também nessa pauta que o Estado tenha um papel educador, porque, a partir do momento em que cobram atitudes e ações, mas possibilitam a educação, criam a oportunidade de o cidadão ser autossuficiente, correto, mostrando o caminho. Muitas vezes, isso acontece em detrimento da lei. Apontamos essa situação como um dos pontos a serem revistos, pois, a nosso ver, surge a evidência da necessidade de uma política tributária estimuladora da produção, e não apenas arrecadatória, gerando o crescimento da máquina pública.

Uma das principais propostas para essa nova política tributária é regulamentar o Código de Defesa do Contribuinte, que foi aprovado por esta Casa em 2000. De 2000 para cá, já se passaram longos 9 anos, caminhando para 10. Então, senhoras e senhores, é claro e evidente que o Código de Defesa do Contribuinte precisa de modificações. Posso citar, por exemplo, que, em 2000, o comércio por meio da internet era quase inexistente. Hoje, há um comércio realizado pela internet no modelo em que o comprador, dentro da sua casa, adquire o bem, e temos que modernizar essa relação, regulamentar a fidelização do comerciante com aquele que compra em casa. Também enumeramos como providência a desburocratização e a simplificação dos processos. Uma pessoa que quer abrir seu negócio, trabalhar, vender, tem que ver facilitada pelos órgãos do Estado a sua inserção no comércio. Ela quer trabalhar, e a desburocratização possibilitará, em menor prazo, a abertura e também o fechamento de uma empresa, caso assim se proceda. Também gostaríamos de falar sobre o Código, a Lei nº 13.515, de 2000. Ela está ainda em estudo pelo governo Aécio Neves, e gostaríamos de adiantar aos telespectadores e a você que é varejista e comerciante do nosso Estado que já temos agenda para o próximo dia 11 de novembro uma reunião de trabalho com o Vice-Governador Anastasia, que se tem mostrado muito sensível, e não só faz parte do vice-governo, como também é uma presença marcante nas decisões do nosso governo. Ele sabe o respeito e a admiração que temos que ter pelos comerciantes, os varejistas. Vale ressaltar que a crise mundial assolou quase todo o planeta, particularmente os Estados Unidos da América, mas o comércio aqui não se encolheu. Nosso comércio não se intimidou e, mais do que isso, não demitiu pequenas famílias; muitas vezes trabalham três, quatro, cinco até sete funcionários que são da família. Mantiveram os empregos, pois acreditaram que realmente poderiam vencer a crise com coragem, e venceram. Temos resultados de que o comércio tem crescido acima dos padrões de outros setores, demonstrando que aqueles que acreditaram e confiaram superaram o temor da crise. Estes são os comerciantes, os varejistas. Neste sentido, Sr. Presidente, é importante destacar a regulamentação da Lei nº 13.515/2000, que institui o Código de Defesa do Contribuinte, que representa avanço para as empresas mineiras e possibilita maior equilíbrio nas relações com o Fisco estadual. O Sr. Roque Pellizzaro Júnior, Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL - de Santa Catarina, brilhou ontem o início dos trabalhos da Frente e disse que o papel econômico e social do comerciante serve como termômetro da nossa economia. É engraçado que às vezes não procuramos o que acontece muito próximo de nós. Dizem que, na minha região, quando se inicia a colheita do café, o comércio melhora e os serviços de saúde são menos procurados porque as pessoas têm trabalho. Na verdade, o comércio funciona como termômetro; é o que sente mais. No entanto queremos, mais uma vez, reafirmar que o comércio foi o termômetro da coragem e da confiabilidade, a mola propulsora para que atravessássemos essa crise, que de fato causou medo e pânico em todos nós. Ao falar da crise, Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, não posso deixar de relacionar o momento por que passam os Municípios, que, em razão da crise, ainda não conseguiram colocar suas receitas em ordem. As despesas cresceram, e a receita diminuiu. A

situação que vivem os Prefeitos é também, neste momento, reconhecida por este parlamentar, pois, com as bênçãos de Deus, no período de 2001 a 2004, tive a oportunidade de dirigir os destinos da minha querida Campo Belo. Lá também fui Vereador e Presidente da Câmara Municipal de 1993 a 1996. Esse meu contato com os Municípios serve de parâmetro: se o comércio foi bem, temos de reconhecer que as Prefeituras precisam de apoio maior. Ao terminar minha fala, conclamo os nobres colegas a trabalharmos juntos em defesa dos interesses do setor, que são os interesses de Minas e do Brasil. Aproveito para reafirmar minha disposição de trabalhar com os demais colegas desta Casa em favor do comércio varejista do nosso Estado, buscando, acima de tudo, o maior reconhecimento do setor, que foi, sem dúvida, um dos grandes responsáveis pela recuperação econômica do nosso país. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Padre João* - Cumprimento o Sr. Presidente, os colegas Deputados e, de forma especial, todos os que nos acompanham pelas galerias e pela TV Assembleia. Sr. Presidente, realizamos ontem audiência pública para ouvir os servidores do Estado dos órgãos e das secretarias que serão transferidos para a chamada Cidade Administrativa. Percebemos que o governo trabalhou durante todo esse tempo, priorizou, ao longo desses anos, essa construção, que é uma obra fria, de pedra sobre pedra. Não fez simultaneamente as adequações por meio do diálogo e do entendimento com os servidores para que os impactos dessa transferência fossem os menores possíveis. Alguém pode perguntar: só agora estão dizendo isso? Não estamos contra. O governo até alega que haverá uma economia de cerca de R\$85.000.000,00 por ano. Só que não dá para entender como o governo fala tanto sobre economia e eficiência na gestão se apenas na licitação dos móveis há uma diferença de cerca de R\$8.000.000,00, que o governo poderia ter economizado. Esse valor daria para garantir muitos contratos dos agentes penitenciários. Não temos dúvida de que a gestão eficiente não está voltada para o respeito com o dinheiro público, muito menos para com o servidor público, seja ele efetivo, seja contratado. Nós, como membros da Assembleia Legislativa, temos de apurar isso, temos de acompanhar por que uma cadeira custa R\$731,76 e no mesmo lote há uma diferença de cerca de R\$300,00. Numa outra empresa, a diferença chega a cerca de R\$1.300,00 por unidade. Dividiram o mobiliário em vários lotes. Num determinado lote, a empresa comprou as cadeiras por R\$360,47, e, em um outro lote, outra empresa comprou a mesma cadeira por R\$1.796,91. Isso é eficiência? Isso é economia? Ainda temos uma dívida com o Estado de Minas Gerais. Precisamos fiscalizar mais de perto as obras. Se houve diferença na aquisição de móveis, imaginem as diversas obras que estão sendo feitas, graças ao apoio desta Casa. Autorizamos empréstimos, há o Processo, o ProMG. É nosso dever fiscalizar as obras "in loco" e as licitações, assim como é dever do Tribunal de Contas acompanhar e fiscalizar. Infelizmente, o projeto neoliberal do PSDB menospreza as pessoas. Os servidores não têm segurança alguma quanto aos impactos em suas vidas. São pessoas que têm 20, 30 anos de trabalho e que estruturaram a sua vida na região central: faculdade, creche, escola para os filhos, alimentação. É importante que todos compreendam que cerca de 16 mil servidores irão para o mesmo espaço físico. É uma população maior do que a de muitos Municípios mineiros - de mais da metade deles. E quanto a serviços prestados por bancos, por lanchonetes? Isso precisa ser garantido, porque quem mora na área central chega ao seu trabalho em poucos minutos, mas quem mora em outras cidades tem de pegar o transporte até o centro e depois ir para lá. E não foi resolvida com eles essa questão dos transportes: será o vale-transporte? Qual é a forma? Haverá um cartão? Qual será a maneira de garantir isso? Do contrário, eles gastarão seu salário, seu rendimento, para chegar ao trabalho. Lá não há outras opções de restaurante, e, como foi exposto ontem, o valor do restaurante de lá é R\$18,00 ou R\$15,00. Assim, terão um impacto maior em seu orçamento familiar. Há essas e outras razões, além da falta de respeito e de interlocução. O governo vem agindo assim, tratando de qualquer forma, não apenas os agentes penitenciários, mas também todos os servidores. É verdade que há os mais próximos, com remunerações recheadas. Dentro da Procuradoria do Estado, por exemplo, vemos que, além do salário e da carreira, existe uma complementação dos honorários. Esse é outro projeto que está tramitando nesta Casa. Para alguns poucos, muito; mas, para muitos, nada. O Bloco PT-PCdoB e o PMDB insistem em que o governo enxergue os servidores, e não é possível votar o Orçamento deste ano - mais uma vez estamos avisando - sem o entendimento com eles.

Enquanto não for resolvida essa situação dos Agentes Penitenciários, estaremos em processo de obstrução de todos os projetos do governo. Ontem nem falamos nada. Falaram que resolveriam a situação de 30. Não é isso que queremos, queremos que a situação de todos seja resolvida, seja dos contratados, seja dos efetivos que ficaram suspensos e estão sendo penalizados. Foram disciplinados até demais, para o meu gosto. O primeiro dia de manifestação foi porque tinham perdido o vale-alimentação. Aquela parada de dois dias foi legítima, mas às vezes há conchavo com o Judiciário. Tão logo veio a liminar, voltaram. Não houve o terceiro dia, nem o quarto, nem o quinto apenas para os que foram penalizados. E estão até hoje. Alguns foram suspensos; outros, demitidos de maneira arbitrária e autoritária. Que governo é este? Não vivemos mais a democracia?

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Cumprimento V. Exa., Deputado Padre João. Acompanhamos este assunto dos Agentes Penitenciários desde 2007, quando iniciamos luta pela aprovação de projeto de lei. Depois de muitas mobilizações, esse projeto foi transformado na Lei Ordinária nº 18.185, aprovada por esta Casa e sancionada pelo Governador. Tive oportunidade, em algumas intervenções, de chamar a atenção do Secretário de Defesa Social, porque, sendo advogado criminalista renomado, o Dr. Maurício de Oliveira Campos Júnior obviamente conhece profundamente o direito constitucional. O direito constitucional tem alguns princípios e fundamentos, e todo o ordenamento jurídico, todo o arcabouço jurídico vai beber água nesta fonte: os princípios e os fundamentos constitucionais previstos na Constituição da República. Alguns deles são intocáveis, como as cláusulas pétreas, no rol do art. 5º, dos direitos e das garantias fundamentais, o devido processo legal, o direito à ampla defesa e ao contraditório, o princípio constitucional previsto no "caput" do art. 37, aquele mesmo princípio utilizado pelo Supremo para acabar com o nepotismo. Um desses princípios era a moralidade, e acabaram com o nepotismo. Mas o primeiro princípio chama-se legalidade. Então, o anúncio feito pela Secretaria de Defesa Social da exoneração de mais de 300 Agentes Penitenciários contratados foi ato ao arripio da lei. Ou seja, não se pode demitir sem antes se proceder ao devido processo legal. Temos alertado o governo constantemente sobre isso, especialmente a Secretaria de Defesa Social, a cuja Pasta os Agentes estão subordinados e vinculados. A Lei nº 18.185 deixou claro que o Agente contratado deverá ser submetido a processo administrativo disciplinar, com direito à ampla defesa e ao contraditório. Esta Casa aprovou em junho; então, como agora, em outubro, demite-os sem submetê-los ao processo? Essa demissão foi irregular. Temos dito isso constantemente para nosso Líder do Governo. Aprovei requerimento para fazermos audiência pública e chamarmos a Secretária Renata Vilhena e o Dr. Maurício de Oliveira Campos Júnior à Comissão de Segurança Pública.

O Deputado João Leite, entendendo também que seria afeto à Comissão de Administração Pública, solicitou que aprovássemos um requerimento nessa Comissão. Assim procedemos: seguindo a orientação do próprio Deputado Presidente da Comissão de Administração Pública, aprovamo-lo na referida Comissão, mas até hoje a audiência não foi marcada. Segundo consta - e foi dito ontem pelo Deputado João Leite -, há uma mobilização, um entendimento do governo na busca da solução. Estamos aguardando-a para que realmente os agentes penitenciários sejam respeitados, não naquilo que estão reivindicando, mas no Direito.

Quero dizer a V. Exa., até para que as coisas fiquem bem claras, que a Lei nº 18.185, aprovada por esta Casa e sancionada pelo Governador, em sintonia com o Direito Administrativo e com a Constituição da República, precisa ser respeitada, e, ao fazê-lo, é preciso imediatamente reconduzir todos os agentes penitenciários ao cargo. Aí, sim, o Estado poderá, se quiser, fazer qualquer tipo de demissão, submetê-los a um processo, dar-lhes o direito à ampla defesa e ao contraditório, formalizar a acusação, ou seja, fazer do jeito que a lei determina. Estará, assim, o Estado agindo de forma correta. Não pode o Estado, Deputados Padre João e Doutor Viana, ser o primeiro a violar a lei. O Estado, que somos todos nós - a Assembleia, o Ministério Público, o Judiciário, o Executivo -, tem de cumprir a lei e dar o exemplo. Há o princípio constitucional que preceitua que o particular pode fazer ou deixar de fazer se a lei assim não o proíbe, mas, na administração pública, é o contrário: ela só pode fazer ou deixar de fazer se a lei assim o determina. Nesse caso, não há outro recurso: eles devem retornar imediatamente. Muito obrigado.

O Deputado Padre João* - Sr. Presidente, ao encerrar, quero dizer que o governo está atropelando, ignorando a lei que votamos. Como Deputados, não podemos ser omissos. O instrumento que a Oposição tem é a obstrução. É engano do governo achar que vamos retomar a votação dos projetos de interesse dele. Estamos votando projetos de Deputados. Votamos, ontem à noite, esse tipo de projeto. Repito: é engano o governo achar que voltaremos atrás se ele não resolver esse impasse. Para nós, é uma questão de honra a resolução, o quanto antes, dessa situação dos Agentes Penitenciários, seja dos contratados, seja dos efetivos. Os demais Líderes do Bloco, Sávio Souza Cruz, Vanderlei Miranda, Adeldo Carneiro Leão, seguirão esse consenso.

O Deputado Padre João* - Então, é importante que os Agentes Penitenciários permaneçam unidos, reunidos, firmes na luta. Caso contrário, permitiremos que o governo continue fazendo outras coisas com outros servidores. Parabéns pela luta e pela perseverança. É preciso colocar um ponto final nessa prática arbitrária e autoritária do governo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Deputado Doutor Viana, Presidente da reunião desta tarde de quarta-feira, Deputados presentes, imprensa, cumprimento os Agentes Penitenciários que já estão aqui há alguns dias, marcando presença, legitimamente defendendo os seus direitos e procurando espaço. Fazemos nossas as palavras do Deputado Sargento Rodrigues, do nosso partido, que é também um militar emprestado à democracia do Estado, com uma formação jurídica muito grande. Foi muito feliz e preciso na sua fala. Neste momento, o papel da Oposição de fazer obstrução é válido, mas vale muito mais o papel do Direito. Estamos num país democrático. Não se pode, portanto, atropelar a legislação e a Constituição. Esperamos - e temos certeza disso - que o governo aja com bom senso e proporcione a volta dos Agentes Penitenciários aos seus postos.

Em reunião passada, eu falava que o trabalho do Agente Penitenciário é um dos mais estressantes que pode haver; equipara-se até mesmo ao do médico no pronto-socorro - sou médico, e às vezes temos de agir sob pressão, sob tensão máxima. Quem conhece o sistema carcerário do País sabe perfeitamente a situação por que passam aquelas pessoas, não direi nem o cidadão preparado para isso, mas o ser humano que está ali, que tem de trabalhar sob tensão. Em outros Estados brasileiros, vimos na televisão, há pouco tempo, cenas degradantes que ocorreram dentro de penitenciária, atinentes ao relacionamento de Agentes Penitenciários e de militares com detentos. Isso, graças a Deus, não aconteceu em Minas Gerais, o que mostra claramente o preparo que esses Agentes Penitenciários têm. Portanto, em primeiro lugar, rendemos nossas homenagens aos cidadãos e às cidadãs que trabalham pela segurança. Independentemente do que aconteceu, a lei está aí para apurar. Se alguém merecer ser punido, que o seja nos termos da legislação, mas não da forma como aconteceu. Então, como a poeira assentou, creio que agora é hora de conciliação, de colocar a cabeça no lugar e render homenagens àqueles que lutam e trabalham muito pela segurança do povo mineiro, do povo brasileiro.

Entendo, Deputado Sargento Rodrigues, que hoje a segurança pública é elemento fundamental, é prioridade número um para a população. Há pouco tempo, eu falava também que nós, cidadãos, estamos muitas vezes presos dentro das nossas casas e os bandidos, nas ruas. Vocês têm feito um trabalho muito importante. Admiro a persistência de vocês aqui. Isso ratifica aquele ditado: "Quem não deve não teme". Vocês estão mostrando a cara, lutando por espaço para trabalhar, para colocar alimento na mesa para os filhos, para a família. Nós, do Partido Democrático Trabalhista - PDT -, reconhecemos grandes méritos no governo Aécio, tanto que estamos ao lado dele, somos base de apoio do Governador nesta Casa, mas também somos a favor de se fazer justiça, de se praticar justiça.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Aproveitarei um pouco mais o espaço concedido por V. Exa., mesmo porque o Deputado Padre João estava no final do pronunciamento. Cumprimento V. Exa., que apresenta, de forma muito lúcida e com palavras equilibradas, o que é fundamental neste contexto. Aqueles que procuram debruçar-se no direito, Deputado Carlos Pimenta, e nesta Casa há vários Deputados que são bacharéis e advogados, sabem que existe equilíbrio entre os poderes, chamado de sistema de freios e contrapesos. Se a Assembleia deixa de se manifestar, ela deixa de exercer o sistema de freios e contrapesos. Quando o Ministério Público fiscaliza esta Casa, quando fiscalizamos o Judiciário e, conseqüentemente, quando um órgão ou poder fiscaliza outro, exercemos exatamente o sistema de freios e contrapesos. Então, não podemos permitir que, no Estado Democrático de Direito, direitos consagrados na Constituição da República sejam colocados à parte. Essa lei é novíssima, e levamos um ano e meio para votá-la nesta Casa, Deputado Carlos Pimenta. V. Exa. lembra-se de detalhe importantíssimo: foram dezenas e dezenas de mandatos em Minas Gerais sem ninguém querer regulamentar esse contrato, que está previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República, que estabelece contratação excepcional e temporária. Este governo teve coragem de encaminhar o projeto para esta Casa, para regulamentá-lo. No caso da Secretaria de Defesa Social, foi estabelecido o contrato de três anos. Há tempos venho falando da tribuna desta casa, redigindo e aprovando requerimento na Comissão de Segurança Pública, dizendo que os contratos estavam sendo violados, porque a lei foi aprovada em junho, e o Governador a regulamentou por meio de decreto. Então, efetivamente, com o decreto, ela entra em vigor na sua plenitude. Após o decreto, já havia lesões ao direito deles. Ou seja, em vez de os contratos de seis meses que estavam vencendo serem renovados por três anos, conforme determina a lei, ainda estão sendo renovados por seis meses. Essas são violações a respeito das quais venho alertando há tempos o Subsecretário de Administração Penitenciária Genilson Zeferino e o Secretário de Defesa Social. Hoje, Deputado Carlos Pimenta, essa é uma categoria importantíssima para a área de segurança pública, que chamamos de aparato de justiça criminal, e é composta por Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Judiciário e Sistema Prisional. A Polícia Militar ostensivamente prende; a Polícia Civil investiga, autua, conclui e remete o inquérito; o Ministério Público denuncia; o Judiciário condena; e o Sistema Prisional guarda aquele preso. Essa engrenagem apenas funciona bem com todos esses órgãos e poderes funcionando satisfatoriamente, de forma integrada. Não podemos deixar de lado a ponta dessa engrenagem do aparato de justiça criminal, que faz segurança pública 24 horas por dia, que lida com o preso. Não podemos deixá-los desguarnecidos de direitos consagrados porque, se ocorrer qualquer violação com os presos, eles serão cobrados imediatamente. Não podemos fiscalizá-los e puni-los, caso haja violação do direito do preso, ao mesmo passo que não podemos deixar que o direito deles, como trabalhadores, seja violado e ficar aqui de braços cruzados. Cumprimento V. Exa., ressaltando que a Lei nº 18.185 foi o grande avanço deste governo. Ele, entretanto, especialmente a Secretaria de Defesa Social, precisa ter a compreensão desse fato, respeitar o Estado Democrático de Direito, apresentar equilíbrio e serenidade e reconduzir imediatamente esses trabalhadores aos seus postos de trabalho.

O Deputado Carlos Pimenta - E apurar adequadamente.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Apurar, na forma da lei, de forma imparcial, como se faz com qualquer outro trabalhador.

O Deputado Carlos Pimenta - Agradeço ao Deputado Sargento Rodrigues. Gostaria também de alertar para a exploração política do fato. A coisa mais abominável que existe é ver os cidadãos na situação de fragilidade em que estão e depois tomar-se esse fato como bandeira política. Esta Casa é a casa do discurso, do debate, do povo. Devemos nos pautar, como disse o Sargento, pela legalidade e não transformar em bandeira política um momento difícil de centenas de cidadãos, o que é perigoso. Não entraremos nessa. Não aceitaremos isso. O Governador tem feito acertos grandes, e já tivemos o cuidado de conversar com ele e de explicar o problema. As soluções estão caminhando, talvez, não na velocidade com que vocês gostariam, mas esperamos um desfecho favorável à lei do direito e da democracia. Vocês têm de estar presentes, isso é muito importante, mas não aplaudiremos posições políticas tomadas em cima do sofrimento de pessoas como vocês, que merecem todo o nosso respeito. São cidadãos lutando pelo direito ao trabalho. Se houve problema, que ele seja determinado e que se aplique a lei. Parabéns e continuem sempre presentes nesta Casa.

Gostaria, Sr. Presidente, de trazer também uma notícia muito boa. Neste final de semana, o time de vôlei de Montes Claros foi campeão mineiro em Belo Horizonte, vencendo o Minas Tênis Clube em sua arena. É um fato que merece nosso aplauso e nosso incentivo. Cumprimentamos todos os atletas, todos os jogadores, a torcida de Montes Claros e o Prefeito de Montes Claros, Luiz Tadeu Leite, que muito incentivou a formação desse time, que veio para disputar e dar trabalho nessa liga.

Além da alegria que proporcionou a milhares de montes-clarenses, essa vitória, esse título conquistado aqui em Belo Horizonte, na última segunda-feira, mostrando que o interior também é capaz de montar um time dessa natureza, grandeza e qualidade, é para chamar a atenção para o esporte. Hoje o esporte é um fator de integração. Em 2014, teremos a Copa do Mundo; em 2016, as Olimpíadas no Brasil. É importante que os governantes invistam, a fim de que o esporte seja o grande fator de apoio à juventude. Vemos muitos jovens caminhando para o mundo do tráfico e do narcotráfico, já que não têm perspectiva de vida e, muitas vezes, têm dificuldade para concluir os estudos. É no esporte que eles encontram uma porta aberta e, assim, poderão desviar-se do caminho que desagrega, afasta da família e mata milhares de jovens. A

vitória do time de Montes Claros mostra que é possível vencer quando se tem determinação. Montes Claros está de parabéns pelo seu time de vôlei.

Queremos também anunciar que, por meio do nosso trabalho, das nossas emendas e de contatos que tivemos com o Governador Aécio Neves e com o Secretário de Esportes, Gustavo Corrêa, iniciaremos agora a Olimpíada de Bairros de Montes Claros - a Olibamoc -, um evento que congrega milhares de jovens. Reformaremos as quadras de esportes especializados de Montes Claros. Vários bairros, a exemplo do Maracanã e do Major Prates, já tiveram suas quadras cobertas. Essas obras serão feitas mediante parceria entre o governo do Estado e a Prefeitura de Montes Claros. Precisamos acreditar no esporte. Montes Claros teve a construção do seu campo de futebol iniciada há mais de 15 anos; está paralisada por problemas de ordem burocrática e por falta de dinheiro. Fica esse grande exemplo dado por Montes Claros, por meio de seu time de vôlei, a todo o Estado, a fim de que se conclua a construção do campo de futebol da cidade. Dessa forma, é possível que um time da cidade participe do Campeonato Mineiro, da primeira divisão e até dispute o campeonato nacional. Enfim, é uma cidade que sabe valorizar os seus atletas e incentivar o esporte especializado e o futebol.

Sr. Presidente, nesta tarde, quero trazer o meu abraço ao campeão mineiro de vôlei, o time de Montes Claros. Cumprimento o Prefeito Luiz Tadeu Leite, que acreditou e investiu na reforma de um grande estádio para o esporte especializado, em Montes Claros - o Estádio Tancredo Neves -, hoje com mais de 12 mil lugares, o mais bonito do interior de Minas Gerais e o mais bem estruturado. Montes Claros fez esse esforço e acreditou, mais uma vez, no esporte especializado, montando esse belo time de vôlei.

Pediremos ao governo do Estado - e iniciaremos um movimento muito forte para isso - que termine a construção do campo de futebol de Montes Claros, o famoso Mocão, que começou a ser construído há 15 anos, mas ainda não foi concluído. Parabéns, Montes Claros! Parabéns ao time de vôlei! Parabéns à Prefeitura da nossa cidade e, principalmente, àquelas pessoas que acreditaram ser possível - e mostramos que o é - montar um time dessa qualidade, que foi capaz de tornar-se campeão mineiro de vôlei. Certamente conseguirá um dos primeiros lugares na Liga Nacional, no Campeonato Nacional de Voleibol, que se iniciará no próximo mês. Muito obrigado.

O Deputado Fábio Avelar* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia e público das galerias, em primeiro lugar, quero fazer coro às palavras do ilustre Deputado Carlos Pimenta. Cumprimento também a equipe de vôlei de Montes Claros pela brilhante vitória. Isso é importante para mostrar que o esporte de Minas Gerais é uma referência, não só na Capital, mas em todo o Estado. É importante incentivar esse esporte.

Registro a presença de Agentes que permanecem nessa luta. Esta Casa tem como objetivo procurar sempre a negociação e o entendimento. Externo minha solidariedade ao Deputado Carlos Pimenta, segundo o qual não podemos deixar que esse fato seja usado politicamente. Estaremos sempre aqui, ao lado dos senhores, para ajudar, negociar em busca de uma solução.

Deputado Doutor Viana, temos manifestado, na Assembleia, uma preocupação constante em relação ao Aeroporto da Pampulha. Refiro-me às constantes ações que visam ao retorno das atividades com aeronaves superiores às recomendadas pela Portaria nº 993, ou seja, aquelas com capacidade superior a 50 passageiros e cujos motores não sejam turboélice. Estamos empreendendo essa luta desde 2003, quando conseguimos revitalizar o Aeroporto Tancredo Neves. Agora não podemos permitir que essas ações retornem à Pampulha.

Diante desse problema, fizemos várias ações nesta Casa, com a implantação de duas comissões dos aeroportos, todas elas recomendando a destinação do Aeroporto da Pampulha para o portal da aviação regional do nosso Estado. Informo aos senhores e aos telespectadores que atingimos o nosso objetivo, porque hoje recebemos a informação de que foi assinado, no último mês de outubro, um TAC entre a Infraero e a Secretaria de Meio Ambiente, exatamente com o objetivo de estabelecer regras bastante claras em relação à destinação do Aeroporto da Pampulha. Ainda não temos conhecimento do inteiro teor desse documento. Estamos aguardando. Hoje mantive contato com a Secretaria de Meio Ambiente, que ficou de encaminhar à Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa uma cópia desse documento para uma avaliação final, bem como para verificarmos se as sugestões que foram negociadas pela Assembleia, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e até pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal estão constando nesse termo. Isso é importante, porque o objetivo desse TAC é exatamente mostrar, de maneira bastante clara, que tipo de operação pode ocorrer no Aeroporto da Pampulha.

Essa decisão vem num momento oportuno, porque todos nós sabemos que em 2014, época da realização da Copa do Mundo em nosso país, Minas Gerais, com certeza, terá uma participação muito grande nesse acontecimento. Por essa razão, precisamos urgentemente tomar todas as providências necessárias à ampliação e reformulação da nossa malha aérea regional, e é isso o que vem sendo feito pelo governo Aécio Neves. Já sabemos que, até o final de 2011, contaremos com aproximadamente 170 aeroportos, e a grande maioria deles com possibilidade de operação noturna. Acredito que a realização da Copa em nosso Estado será muito importante para atrair turistas para Minas Gerais. O nosso Estado tem um potencial turístico muito grande, e precisamos aproveitar essa oportunidade para divulgá-lo. Temos várias cidades históricas, cidades de montanhas; temos Três Corações, que é a cidade do Rei Pelé. Aproveitamos a ocasião para cumprimentar o Prefeito Faustino e toda a sua equipe pelo trabalho que vem sendo feito em Três Corações, principalmente com o objetivo de promover ações para captar turistas de outros países, como a recuperação da casa do Pelé e do Museu Pelé, que são pontos importantes para essa atração. Acredito que Minas está vivendo e ainda viverá um momento muito especial com a realização da Copa em nosso Estado.

Quero também discutir rapidamente a lei que estabelece os critérios para a medição individualizada de hidrômetros. Embora esteja em vigor, ainda temos alguns problemas iniciais com sua operacionalização e dificuldades na divulgação para o usuário dessa possibilidade de medição individualizada. Acreditamos que, com a aprovação dessa lei, com o sindicato da construção civil promovendo sua intensa divulgação, com a procura cada vez maior dos interessados por apartamentos com esse tipo de instalação, a partir de agora, haverá uma aceitação maior.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que soubemos, nos últimos meses, de uma grande preocupação dos usuários da Copasa e também dos moradores das cidades que têm distribuição de água operada ou pelas Prefeituras municipais, ou pela iniciativa privada: existe uma dificuldade muito grande - isso me foi exposto por várias associações e até mesmo por Vereadores, Câmaras Municipais e pessoas que atuam no setor - de entendimento da unidade utilizada pela Copasa para a medição da água fornecida ao consumidor. A Copasa hoje utiliza a unidade de metros cúbicos, que, embora seja bastante divulgada e conhecida, é muito técnica. Algumas pessoas têm dificuldade de entendê-la, principalmente quando vem fracionada e quando o consumo vem abaixo de 1m³, que equivale a 1.000 litros - 0,30 m³; 0,40 m³; 0,50 m³; 0,70 m³; 1,2 m³; 1,3 m³. Também fomos procurados pelo Vereador Alípio Rocha, da vizinha cidade de Santa Luzia, e pelo Dr. Mário Werneck, advogado ambientalista, que nos propuseram e sugeriram solicitarmos à Copasa o estudo da possibilidade de alteração dessa unidade de cobrança: usar a unidade que todos conhecemos, o litro, em vez de usar metros cúbicos, ou seja, em vez de aparecer na conta de água quantos metros cúbicos foram consumidos, aparecerá, de maneira bastante clara, que o consumo é de, por exemplo, 500 litros, 1.000 litros, 2.000 litros, 750 litros, 550 litros. Acredito que essa medida, se vier a ser adotada, dará maior facilidade ao consumidor de interpretar a sua conta de água no final do mês.

Nesse sentido, já protocolei, no início desta tarde, um requerimento encaminhado ao Presidente da Copasa, nosso amigo Ricardo Augusto Simões Campos. Inclusive, nunca é demais salientar que se trata do primeiro Presidente funcionário da Copasa. Ele vem, de maneira inusitada, assumindo a Presidência como funcionário de carreira da Copasa. Isso é um marco na história da empresa, que, acreditamos, está vivendo um momento muito importante. (- Lê:)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG -, solicitando que seja

estudada a possibilidade de se alterar a unidade de medida utilizada para informação ao usuário da água consumida, na conta de água, de metros cúbicos para litros. Requer, ainda, que se faça constar do expediente cópia do inteiro teor da justificação que fundamenta este requerimento. Justificação: A alteração que se pretende é no sentido de mudar, de metros cúbicos para litros, a unidade de medida utilizada para informação, na conta de água, da quantidade de água consumida por mês pelo usuário. A unidade de medida metros cúbicos é um termo técnico e menos conhecido que tem gerado dúvida entre os consumidores. Portanto, a adoção dessa medida pela Copasa irá facilitar o entendimento da conta de água pelo usuário. Considerando as razões acima expostas, submeto aos meus nobres pares este requerimento, pedindo a aprovação do mesmo".

É o que faço neste momento, pedindo a todos os meus colegas que aprovelem este requerimento, pois acreditamos que facilitará a vida do nosso usuário. Fazemos, também, um apelo à Presidência e à Diretoria da Copasa, para que estudem com carinho essa reivindicação, pois, se atendida, irá ao encontro do interesse da sociedade, principalmente da grande maioria que tem me procurado, por conhecer a minha história com a Copasa. Prestamos serviços ali por mais de 25 anos, temos essa ligação com a Copasa e, relativamente a todo assunto que lhe é referente, temos recebido várias sugestões em nosso gabinete. Essa é uma delas. Foi apresentada por várias associações, e esperamos que o Presidente da Copasa nos atenda, fazendo essa mudança no processo de leitura e de informação ao usuário da quantidade de água consumida. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público presente e todos os mineiros que acompanham esta reunião pela TV Assembleia em diversas partes do Estado de Minas Gerais, venho à tribuna para abrir uma discussão da maior importância, que já citei na semana passada. Vimos cobrando isso desde o início do mandato, mas parece que surtiu efeito contrário, porque, em 5/10/2009, a Secretaria de Fazenda publicou a Resolução nº 4.154, que modifica a redistribuição do ICMS em Minas Gerais. Essa resolução divulga os valores adicionais fiscais e fixa os índices do VAF dos Municípios, em caráter provisório, na parcela do ICMS que lhes pertence relativamente ao exercício de 2010. Olhando rapidamente, isso passa despercebido, e muitos Municípios ainda sequer foram avisados. Mas essa resolução, baixada pelo Secretário Simão Cirineu Dias, da Secretaria de Fazenda, simplesmente, Presidente Doutor Viana, retira recursos de 416 Municípios para encher os cofres de meia dúzia de Municípios ricos. A redistribuição de ICMS em Minas Gerais, que já é uma vergonha, torna-se insustentável após essa resolução.

Acabei de aprovar, na Comissão de Assuntos Municipais desta Assembleia, a realização de uma audiência pública, para a qual convocaremos o Secretário de Fazenda a fim de explicar a mágica de se retirarem recursos dos Municípios que estão à beira do caos, de pires nas mãos, para encher os cofres de quem tem recursos sobrando. Estamos na contramão da história. Só para terem uma ideia, todos os Municípios do Norte de Minas - sem exceção - perderão, no próximo ano, o ICMS: todos os do Jequitinhonha, a maioria dos do Mucuri, Noroeste e São Mateus. Enquanto isso, alguns Municípios ricos, produtores de energia elétrica, fortes no setor de mineração, possuidores de grandes indústrias receberão ainda mais recursos em 2010.

Portanto, é contra essa medida que temos de nos organizar. Isso não é possível! Desde o primeiro dia do meu mandato digo que uma região como a nossa, que já vive em dificuldades, como os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, o Norte e o Noroeste de Minas, recebe uma mixaria de ICMS e sobrevive praticamente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. E nós, no final do ano passado, lutamos para aprovar a Lei do ICMS Solidário, que foi modificado para atender os interesses dos Municípios ricos. O projeto do ICMS Solidário foi aprovado com quase nenhuma solidariedade - na verdade, zero de solidariedade, já que nada foi repartido. Aprovou-se apenas uma enganação; quase ninguém terá aumento.

Agora, quando esperávamos que a partir do próximo ano o ICMS dos Municípios pobres fosse aumentar um pouco - em torno de 5% a 20% -, fomos surpreendidos com a resolução da Secretaria de Fazenda, Deputado Luiz Humberto Carneiro, que retira recursos de 416 Municípios mineiros para beneficiar apenas 20 Municípios. O Município de Cristália, um dos mais pobres do Norte de Minas, perderá 69% do ICMS e o de Manga, 30%. Além disso, perderão também Januária, Montes Claros, enfim, todos os Municípios da nossa região.

Faço um apelo às organizações municipais, à Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - Amams -, à Associação Mineira dos Municípios - AMM - e a todas as entidades que representam os Municípios do Estado de Minas Gerais. Faço um apelo especialmente aos Municípios que foram prejudicados por essa resolução para nos organizarmos e aos Presidentes de associações microrregionais para que deixem de bajular. São uns bajuladores. Vêm todos os dias apenas bajular o Governador, pedir uma ambulanzinha, ou seja, coisas pequenas, enquanto, numa só canetada, o governo mete a mão no dinheiro desses Municípios. A população precisa saber disso.

O Norte de Minas, o Vale do Jequitinhonha e o Vale do Mucuri estão cansados de ser tratados como famintos, como lugares onde as pessoas calam a boca com uma cesta básica, com uma ambulanzinha. Queremos respeito! Queremos ter direito às receitas de Minas e à distribuição justa do ICMS. Governador e Secretário, não é dessa forma que se deve agir, empobrecendo quem já está pobre, para encher os cofres de meia dúzia de Municípios.

Dizem que há uma decisão judicial, mas que justiça é essa? Que retirassem, então, da parte do Estado, dos ricos, e não fizessem uma resolução para retirar 70% do ICMS de Cristália, São João das Missões e Botumirim para beneficiar meia dúzia de cidades que não sabem nem o que fazer com o dinheiro. Isso é inadmissível!

As câmaras municipais desses Municípios citados recebem mais dinheiro que todos os Municípios juntos daquela região. Estão fazendo farromba com recursos públicos. A regra geral é que 8% da arrecadação desses Municípios vão para a Câmara de Vereadores. Uma câmara de vereadores como a de Betim arrecada mais do que 10 Municípios do Norte de Minas arrecadam juntos. Para que 10, 15 Vereadores fiquem lá fazendo o quê? Isso é absurdo, e não podemos admitir que aconteça. Nossa região tem de reagir, os Prefeitos têm de gritar, as Câmaras de Vereadores das regiões pobres têm de reagir, como também os Deputados e a população, que é a mais prejudicada. O Estado não se faz presente nessas regiões pobres, onde nada funciona, onde o técnico da Emater é pago pela Prefeitura, onde o carro da Polícia Militar e da Polícia Civil não anda, se a Prefeitura não colocar gasolina, onde o Prefeito paga aluguel para o Juiz, para o Promotor e para o Delegado, senão não há Delegado nem Promotor nem Juiz nessas cidades do interior, todos sabemos disso. Este Estado precisa ser levado a sério, e o Governador precisa tomar medidas para que todos os mineiros sejam respeitados em sua dignidade, e não baixar portarias silenciosas, à surdina, e tirar recursos dos Municípios pobres da nossa região. Onde está nossa bancada? É preciso que os Deputados da bancada do Norte, os Deputados votados no Jequitinhonha e no Mucuri venham se pronunciar aqui, como estou fazendo agora. Não podemos aceitar isso, Deputado Doutor Viana, pois é absurdo. Como tiram 70% do ICMS destinado ao Município de Cristália para o próximo ano? Como tiram ICMS destinado a cidades como Josenópolis, Fruta de Leite, São João das Missões, Itacarambi, Juvenília, Chapada Gaúcha, Buritizeiro, São Francisco e Manga? São Municípios que não têm nada e são obrigados a fazer estradas para garantir o transporte escolar da rede estadual, porque nem isso o governo faz. De repente, numa canetada só, sem ouvir a Assembleia, sem ouvir ninguém, vem o Secretário de Fazenda, que não sei de onde veio, e faz isso. Simão Cirineu, fica com o seu e devolve o meu, pois o Norte de Minas não aceitará isso. Não aceitaremos isso, Simão. Não o aceitaremos, porque é absurdo. Não podemos aceitá-lo. É absurdo o que estão fazendo por resolução e portaria, desrespeitando esta Casa, tirando de quem não tem nada, para encher os cofres de meia dúzia. Gostaria que o Governador se manifestasse, que as Lideranças do governo nesta Casa se manifestassem sobre isso, porque é muito grave, muito sério. Não podemos admiti-lo.

Srs. Prefeitos do Norte de Minas, Srs. Prefeitos dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e das cidades com baixo IDH de Minas Gerais, prestem atenção e leiam, no diário oficial, a Resolução nº 4.154, de 5 de outubro, pois estão retirando recursos do ICMS que vocês receberiam, por direito, em 2010, para dar mais a 20 cidades ricas, que já recebem muito, pois são geradoras de energia, são Municípios que possuem

hidrelétricas, empregos e estão com sobras nos seus caixas de arrecadação. Deixo, nesta Casa, nossa indignação e nosso protesto.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, gostaria de voltar a outro tema que, nos últimos 90 dias, tem sido pauta de discussão nesta Casa. Trata-se da atuação dos órgãos ambientais em Minas Gerais.

Quero relembrar a todos que foi tomada uma medida pelo governo, que os problemas do Jaíba continuam ocorrendo da mesma forma, que nenhuma atitude real foi tomada quanto à lei que aprovamos nesta Casa sobre a mata seca. Queremos que o Governador e a Secretaria de Meio Ambiente respeitem essa lei, aprovada e sancionada, que estabelece que a reserva legal do Norte de Minas é de 30% e que mata seca não é mata atlântica. O pessoal do IEF está agindo. Queremos ainda que o governo se pronuncie sobre as multas abusivas, sobre o desrespeito aos produtores de nossa região.

Gostaria de dizer a toda a população que continuamos tentando abrir a CPI da indústria da multa. Faltam quatro assinaturas. Fazemos um apelo a todos os Deputados, especialmente os da Bancada do Norte de Minas, que conhecem o problema, convivem com ele, mas, devido à pressão do governo, se recusam a assinar o documento propondo a criação dessa CPI, que pode esclarecer muita coisa que vem ocorrendo em nosso Estado, principalmente na região Norte.

Sr. Presidente, antes de encerrar minha fala, quero dizer que abri todos os jornais de Minas hoje, incluindo o "clipping" da Assembleia, e não vi sequer num canto de página notícia a respeito da votação que está ocorrendo neste momento no Supremo Tribunal Federal, quando está sendo julgado o desvio de recursos públicos na campanha do ex-Governador Eduardo Azeredo. Parece que os jornais de Minas estão proibidos de falar desse assunto. Então, esperamos que as pessoas possam pelo menos ter acesso à internet ou à "Folha de S. Paulo", que publicou hoje uma página sobre o assunto. Se dependêssemos da imprensa mineira, não saberíamos que o STF deve acolher hoje as denúncias de caixa-dois da campanha de Eduardo Azeredo aqui em Minas Gerais. Na época, foram desviados R\$28.500.000,00, segundo consta nos autos do processo.

Encerro, cobrando de todos, especialmente do governo, que venha a esta Casa ou a esta tribuna para justificar a Resolução nº 4.154, que retirará o ICMS de 416 Municípios mineiros no ano que vem, para engordar o caixa de pouco mais de 20 Municípios ricos de nosso Estado. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 9/11/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Rêmoló Aloise

exonerando Andreia Célia Pontes de Albuquerque do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Rômulo Veneroso

exonerando Geraldo Evangelista Cordeiro do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas;

exonerando Lélia Margareth Chaves Queiroz do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Geraldo Evangelista Cordeiro para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas.

Gabinete do Deputado Walter Tosta

exonerando Edna Marques Mourão Amorim do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Daniela Xavier Duelis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Sol Musical Arte Produtora Ltda. Objeto: apresentação do cantor na Semana do Servidor. Vigência: 1 dia, considerado como tal o dia 22/10/2009, data da apresentação do cantor. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701.2.009 3.3.90.39 (10.1).

EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2009, as inscrições para o Programa de Exposições do Segundo Semestre de 2010, na Galeria de Arte Gustavo Capanema do Espaço Político-Cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os artistas e instituições deverão inscrever-se mediante requerimento ao coordenador e ao responsável pela Galeria do Espaço Político-Cultural, para seleção de propostas nas modalidades de pintura, desenho, objetos, esculturas, artesanato, documentos, fotografias e instalações. As inscrições deverão ser feitas em apenas uma modalidade, seja individual ou coletiva. A participação em qualquer evento deve ter um intervalo de, no mínimo, um ano e cada mostra terá a duração de 10 dias úteis para artes plásticas e cinco para artesanato. As mostras de artes plásticas e artesanato poderão ser coletivas ou individuais. O requerimento deverá estar instruído com portfólio dos documentos e as seguintes informações: a) currículo artístico (identificação, formação e exposições); b) fotos coloridas de no mínimo cinco e no máximo dez produções recentes, com, no mínimo, 15x10cm, fixadas em papel sulfite ou ofício, com legenda contendo ano da realização, técnica, dimensões reais, título, nome do artista. As fotos deverão registrar o crédito do fotógrafo para divulgação; c) duas fotos de boa qualidade em preto e branco de trabalhos que se pretende expor; d) catálogos de exposições anteriores, se houver; e) críticas publicadas sobre a obra, se houver; f)

quantidade e dimensões de obras que se pretende expor; g) declaração comprobatória da autoria das obras constantes na proposta; h) "release" para imprensa contendo informações sobre a técnica e a estética do trabalho que se pretende expor.

Em caso de exposição de fotografias, as fotos para julgamento deverão ser nas cores originais. Para exposições coletivas, um dos proponentes será o representante do grupo perante a coordenação do Espaço Político-Cultural, para todos os fins de direito. O Conselho Curador poderá selecionar propostas individuais para compor exposições coletivas, dando prioridade a artistas que não tenham exposto na galeria nos últimos dois anos, atendido o requisito de qualidade das propostas. Para as mostras coletivas de artesanato, o requerimento deverá ser instruído com declaração de entidade (associação, cooperativa) sem fins lucrativos, que comprove ser os artesãos a ela filiados, sendo responsável ainda pela mediação dos artesãos com o Espaço-Político Cultural da Assembleia. Para exposições didáticas, temáticas, institucionais, políticas ou científicas, o requerimento deverá, ainda, ser instruído com: a) notícias ou informações sobre a importância da mostra no contexto da classe em que a proposta se enquadra; b) público específico; c) plano de divulgação; d) outros documentos ou comprovações que o candidato julgue conveniente apresentar. Após a divulgação do resultado, as propostas não selecionadas deverão ser retiradas na administração da Galeria do Espaço Político-Cultural no prazo máximo de 30 dias. Após este período, elas serão descartadas. Os trabalhos a serem expostos deverão, obrigatoriamente, ser os constantes no portfólio. As propostas escolhidas ficarão na Galeria até a data da abertura da mostra ou evento, quando serão devolvidas. É vedada a cessão do espaço em parte ou no todo para terceiros. No caso de mostras coletivas, o responsável por elas deverá enviar listagem contendo o nome dos artistas participantes. Não poderão ser acrescentados posteriormente novos integrantes.

Em caso de desistência após a aprovação e o agendamento, o proponente não poderá participar de nova seleção pelo período de dois anos. As propostas devem ser encaminhadas à coordenação do Espaço Político-Cultural em envelope fechado. Para os residentes em outro Município, Estado ou País, será considerada a data da postagem, não se aceitando, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo. As propostas deverão ser enviadas para: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema - Galeria de Arte - Rua Rodrigues Caldas, 30 - andar térreo - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-921 - Belo Horizonte - Minas Gerais a/c de Cláudio Ferreira Rocha ou Daniela Andrade da Costa. Para maiores informações, entrar em contato pelos telefones (31) 2108-7827, fax (31) 2108-7670, no horário de 13h30min às 18 horas ou no "site" da Assembleia: www.almg.gov.br.

(Acessar o Jornal "Minas Gerais" no Diário do Legislativo do dia 11/11/2009).

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2009.

Lúcio Perez de Carvalho, Diretor de Comunicação e Informação.